



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

22-78-40
FIO SEC. PARA SEUS PROPRIAS

ANO X — Nº 43

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1968

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.839, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 47 — Designar Olinto Marques de Freitas para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada de Chefe da Coordenação de Levantamento Cartográfico do Distrito de Terras do Sul de Mato Grosso — DFZ.2 (03):

Nº 48 — Designar José de Mello Mourão, servidor eventual, para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada de Chefe da Seção de Coordenação dos Distritos de Terras — DFT-3, da Divisão de Terras Públicas do Departamento de Recursos Fundiários, símbolo FG-4, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do IBRA. — Cesar Reis de Cântanhede Almeida.

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.839, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 49 — Designar Esperidião Corrêa Barbosa Filho, servidor eventual, para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização de Domínio e Posse — DFT-2, da Divisão de Terras Públicas do Departamento de Recursos Fundiários, símbolo FG-4, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do IBRA. — Cesar Reis de Cântanhede Almeida.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, e tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 587, de 16 de agosto de 1967, no Processo nº INDA 15.793-67, resolve:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Nº 80 — Demitir, a bem do serviço público, Francisco Cereto do cargo de nível 8-A, da série de classes de Escriturário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, de acordo com o art. 207, item I, combinado com o art. 209, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

RESOLUÇÃO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1968

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o art. 48 — inciso XII — do Decreto nº 1.942, de 21.12.62 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 7 de fevereiro de 1968, resolve:

Nº 13 — Aprovar os termos da minuta de Convênio a ser celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE e o Instituto de Pesquisas do Ministério da Marinha, para a execução de pesquisas tecnológicas, constante do processo SUDEPE nº 31-68, com as seguintes alterações:

que serão utilizados solvente e pescado de menor custo para o País, dando-se preferência à utilização de solvente de fabricação nacional; que o presente Convênio terá a validade de 1 (um) exercício, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo. Antônio Antunes de Souza, Superintendente.

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 81 — Tornar sem efeito a portaria nº 63 de 2 de fevereiro de 1968, publicada no Diário Oficial de 12 de fevereiro de 1968.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o item VI do art. 48 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 86 — Aprovar o projeto apresentado pela Empresa de Pesca "Oceania" Ltda., constante do processo SUDEPE nº 500-67, para efeito da mesma gozar dos benefícios do art. 73, do Decreto-lei nº 221, de 28.2.1967, na importação de um (1) motor marca "Caterpillar" — D 342 — Série C — de 220HP — 1225 R.P.M., completo, de procedência norte-americana. — Antônio Maria Nunes de Souza, Superintendente.

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca,

usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 91 — Conceder dispensa ao Engenheiro Agrônomo nível 21, Francisco Alfredo Corrêa de Oliveira, dos encargos de Diretor da Escola de Pesca de Tamandaré.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 92 — Designar Hélio Esteves Caídas, Químico nível 20-A, para exercer os encargos de Diretor da Escola de Pesca de Tamandaré, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966. — Antônio Maria Nunes de Souza.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 15-2-68, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo: Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Instalação de dependência:

A-68-316 — Safra — Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. — Rio de Janeiro (RJ).

De 16-2-68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Bolsa de Valores
a) Autorização para funcionar: A-67-2.367 — Bolsa de Valores de Goiás — Goiânia (GO).

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos.

a) Autorização para funcionar: A-68-122 — Natal S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos Natal (RN).

Sociedades Distribuidoras

a) Autorização para funcionar: A-68-311 — Triângulo — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — Uberlândia (MG).

A-68-398 — Montezano S.A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Petrópolis (RJ).

A-68-411 — Gontijo — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — Belo Horizonte (MG).

DESPACHO DO GERENTE

De 16-2-68, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo número:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-C8-420 — Cia. Financeira de Investimentos "COFINANCE" — Crédito e Financiamento — De NCr\$ 250.000,00 para NCr\$ 500.000,00.

INSPETORIA DE BANCOS

Serviço Regional de Fiscalização Financeira — São Paulo

DESPACHO DO CHEFE

De 15-2-68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-2-68 — Banco Francês e Brasileiro S.A. — De NCr\$ 7.500.000,00 para NCr\$ 9.000.000,00.

DECISÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

De 23 de janeiro de 1968, que homologou, na forma do parecer SUPCO 67-567, o despacho de 28 de fevereiro de 1967, do Presidente, pelo qual, de acordo com o parecer SUPCO 67-131, foi cancelada a autorização para funcionar, implícita no Registro nº 1.952, concedido pelo Ministério da Agricultura em 8-3-44 à Cooperativa Central de Crédito Agrícola, Industrial e Popular — Banco Cooperativo Central do Estado de São Paulo Ltda. — São Paulo (SP).

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão resavadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura

FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS

REGISTROS EFETUADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1967

1 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Certificados emitidos no Rio de Janeiro

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
21/4444-227	Pedro Carneiro S.A. Ind. e Com. James Mackie & Sons Ltd.	£ 357.729-00-00	858.549,60
21/4445-837	Cia. de Mineração de Ferro e Carvão La Tourneau Westinghouse Trade Co.	US\$ 163.094,00	163.094,00
21/4446-838	Cia. de Mineração de Ferro e Carvão Chicago Pneumatic Tool Co.	US\$ 120.990,18	120.990,18
41/4447	Cia. Promotora do Desenvolvimento Econômico Brazilian Electric Power Co.	US\$ 7.000,00	7.000,00
41/4448	J.P. Lemos - Material Médico Le Mare International, Inc.	US\$ 10.000,00	10.000,00
41/4449	Jari - Ind. e Com. S/A Universe Tankships, Inc.	US\$ 245.000,00	245.000,00
41/4450	Jari - Ind. e Com. S.A. Universe Tankships, Inc.	US\$ 50.000,00	50.000,00
41/4451	Jari - Ind. e Com. S.A. Universe Tankships Inc.	US\$ 575.000,00	575.000,00
41/4452	Suplementos "L.B." Sociedade Ltda. A. J. Barth	US\$ 10.000,00	10.000,00
41/4453	Rexroth Hidráulica S.A. G. L. Rexroth Lohrer Eisenwerk GmbH.	DM 120.000,00	30.000,00
41/4454	Uddeholm do Brasil Com. e Ind. Ltda. Uddeholms Aktiebolag	Sw.Kr. 500.000,00	96.651,78

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
41/4455	SADE - Sul Americana de Eletrificação S/A SADE - Sul Americana de Eletrificação S/A	US\$ 300.000,00	100.000,00
41/4456	Bôlhas Metálicas - (Crown Cork) S/A Crown Cork & Seal Co., Inc.	US\$ 195.000,00	195.000,00
41/4457	Simoniz do Brasil S/A - Ind. e Com. Simoniz Co.	US\$ 28.000,00	28.000,00
41/4458	Rendatex S/A Ind. de Rendas e Tecidos. Tony Shayo	US\$ 15.000,00	15.000,00
41/4459-493	Ultrafertil S.A. - Ind. e Com. de Fertilizantes International Finance Corp.	US\$ 7.632.000,00	7.632.000,00
41/4460-503	Ultrafertil S.A. - Ind. e Com. de Fertilizantes Connecticut General Life Insurance Co.	US\$ 5.500.000,00	5.500.000,00
41/4461-506	Ultrafertil S.A. - Ind. e Com. de Fertilizantes Continental Assurance Co.	US\$ 4.400.000,00	4.400.000,00
41/4462-507	Ultrafertil S.A. - Ind. e Com. de Fertilizantes Bankers Life Co.	US\$ 3.300.000,00	3.300.000,00
41/4463-308	Ultrafertil S.A. - Ind. e Com. de Fertilizantes Southwestern Life Insurance Co.	US\$ 2.218.000,00	2.218.000,00
41/4464-309	Ultrafertil S.A. - Ind. e Com. de Fertilizantes Northwestern National Life Insurance Co.	US\$ 2.750.000,00	2.750.000,00
41/4465-510	Ultrafertil S.A. - Ind. e Com. de Fertilizantes New England Mutual Life Insurance Co.	US\$ 5.500.000,00	5.500.000,00
21/4466-278	Bco. do Nordeste do Brasil S.A. Bco. Interamericano de Desenvolvimento	US\$ 10.000.000,00	10.000.000,00
21/4467-839	Cia. Brasileira de Fibras Sintéticas - FISINT Snia Viscosa - Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa S.p.A.	Lit. 1.890.000.000,00	3.024.000,00
41/4468	Produtos Dr. Scholl para os pés S/A The Scholl MFG. Co., Inc.	US\$ 5.000,00	5.000,00
41/4479	Luis Fontana Rabal Esteve Trading Corp.	US\$ 45.000,00	45.000,00
21/4480-840	Eletromar Ind. Elétrica Brasileira S/A D.I.M.O. Ltd.	£ 4.395-10-00	10.549,20
41/4481	Bco. do Estado da Bahia S/A Hollandsche Bank Unie N.V.	US\$ 1.000.000,00	1.000.000,00
41/4482	Bco. do Estado da Bahia S/A Hollandsche Bank Unie, N.V.	US\$ 1.500.000,00	1.500.000,00
41/4483	Burroughs do Brasil Máquinas Ltda. Burroughs International Co.	US\$ 200.000,00	200.000,00
41/4484	Rudolph Krepinsky Irma Krepinsky	US\$ 35.000,00	35.000,00
41/4485	Sprecher & Schuh do Brasil S.A. - Ind. de Aparelhagens Elétricas Sprecher & Schuh A.G.	Sw.Fr 270.000,00	62.169,00
41/4486	Treuhand Auditores Associados Ltda. Deutsche Revisions - und Treuhand - Aktiengesellschaft Treuarbeit Wirtschaftsprüfungsgesellschaft Steuerberatungsgesellschaft	DM 15.000,00	3.750,00
41/4487	Treuhand Auditores Associados Ltda. Deutsche Treuhand Gesellschaft Wirtschaftsprüfungsgesellschaft	DM 40.000,00	10.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
41/4469	Peter John Rusch Arkansas Service, Inc.	US\$ 86.666,66	86.666,66
41/4470	George Luis Estevo Estevo Trading Corp.	US\$ 90.000,00	90.000,00
41/4471	Uddeholm do Brasil Com. o Ind. Ltda. Aktiebolaget Finansa	Sv.Kr. 900.000,00	86.651,78
41/4472	Sun Electric do Brasil Com. o Ind. Ltda. Sun Electric Corp.	US\$ 25.000,00	25.000,00
41/4473	Sociedade Comercial Brasileira do Pequena sa do Subsolo pelo Método Schlunberger Ltda. Servicios Tecnicos y Financieros Modemas S.A.	US\$ 90.000,00	90.000,00
41/4474	Antoine Chiris Ltda. Etablissements Antoine Chiris	FF. 82.000,00	80.532,58
41/4475	Arthur Andersen & Co. Arthur Andersen & Co.	US\$ 90.000,00	90.000,00
41/4476	Bruynzeel Madeiras S.A. - Brumasa De Nederlandse Investeringsbank Voor Ontwikkelingslanden N.V.	Flo. 3.400.000,00	886.740,33
41/4477	Blemco Importadora e Exportadora Ltda. American Cyanamid Co.	US\$ 650.000,00	650.000,00
41/4478	Sodipa Sociedade Importadora e Exportadora ra Ltda. Rexor Textiles et Dérivés	US\$ 25.000,00	25.000,00
21/4488-841	Ministério da Educação e Cultura Société Anonyme de Transactions Internationales	FF. 914.882,92	804.289,37
21/4489-842	Plásticos do Brasil S/A Maschinenfabrik Vits G.m.b.H. Canc. e subst. o de nº 21/2978-409, de 21. 03.67.	DM 670.000,00	167.500,00
21/4490-843	Plásticos do Brasil S/A Becker & Van Huellen Niederrheinische Maschinenfabrik Obs. Canc. e subst. o de nº 21/2979-410, de 21.03.67.	DM 1.045.000,00	261.250,00
41/4491	Helmut Hellwig Cranley Corp. Ltd.	US\$ 11.132,43	11.132,43
41/4492	Bco. da Província do Rio Grande do Sul S.A. Republic National Bank of New York	US\$ 1.012.891,00	1.012.891,00
21/4493-844	Tipografia e Papelaria Formosa S.A. Societã Nebiolo S.p.A.	Lit. 18.031.250,00	28.850,00
21/4494-845	Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP British Aircraft Corp. Ltd.	£ 3.571.429-00-00	8.571.429,60
21/4495-846	Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP Bank of London & South America Ltd.	£ 416.667-00-00	1.000.000,00
41/4496	Produtos Dr. Scholl para os pés S/A The Scholl MFG. Co., Inc.	US\$ 5.000,00	5.000,00
41/4497	Produtos Dr. Scholl para os pés S.A. The Scholl MFG. Co., Inc.	US\$ 5.000,00	5.000,00
41/4498	Produtos Dr. Scholl para os pés S/A The Scholl MFG. Co., Inc.	US\$ 5.000,00	5.000,00
41/4499	Burroughs do Brasil Máquinas Ltda. Burroughs International Co.	US\$ 200.000,00	200.000,00
41/4500	Produtos Dr. Scholl para os pés S.A. The Scholl MFG. Co. Inc.	US\$ 10.000,00	10.000,00
41/4501	Techint-Cia. Técnica Internacional San Faustin S/A	US\$ 62.750,00	62.750,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
21/4502	Inds. Farmacêuticas Fontoura-Wyeth S/A American Home Products Corp.	US\$ 700,00	700,00
21/4503-847	Taxi Aéreo Servencin Ltda. Air Carrier Service Corp.	US\$ 381.090,00	381.090,00
21/4504-848	Universidade Federal Fluminense Deutsche Export-und Importgesellschaft Feinmechanik Optik mbh.	US\$RDA 1.000.000,00	1.000.000,00
41/4505	Bco. do Estado da Guanabara S.A. Republic National Bank of New York	Sw.Fr. 4.300.000,00	990.099,00
41/4506	Ferrostaal do Brasil S/A Com. e Ind. Ferrostaal A.G.	DM 100.000,00	25.000,00
41/4507	Bco. Bozano, Simonsen de Investimento S/A Bank of London & South America Ltd.	US\$ 924.000,00	924.000,00
41/4508	Ferrostaal do Brasil S/A Com. e Ind. Ferrostaal A.G.	DM 200.000,00	50.000,00
41/4509	Ferrostaal do Brasil S/A Com. e Ind. Ferrostaal A.G.	DM 500.000,00	125.000,00
41/4510	Artega Sociedade Importadora de Artigos Técnicos e Gráficos Ltda. Minmetal A.G.	US\$ 27.450,00	27.450,00
41/4511	S/A Fiação e Tecelagem Lutfalla Hollandsche Bank-Unie N.V.	US\$ 100.000,00	100.000,00
21/4512-849	Central Elétrica de Furnas S/A Agência para o Desenvolvimento Interna cional (A.I.D.)	US\$ 41.200.000,00	41.200.000,00
41/4513	Governo do Brasil Agência para o Desenvolvimento Interna cional AID.	US\$ 41.200.000,00	41.200.000,00
41/4514	Cia. Lanston do Brasil S/A United States Banknote Corp.	US\$ 7.000,00	7.000,00
41/4515	MEIRA - Materiais de Engenharia e Instru- mentos, Reproduções e Ampliações S/A Zürcher Papierfabrik An Der Sihl	US\$ 5.000,00	5.000,00
41/4516	Instrumentos Técnicos e Pesquisas Ltda. Arkansas Service, Inc.	US\$ 116.993,50	116.993,50
41/4517	Adalco S/A Ind. e Com. United Geophysical Co. S/A	US\$ 22.000,00	22.000,00
41/4518	Adalco S.A. Ind. e Com. United Geophysical Co. S.A.	US\$ 18.000,00	18.000,00
41/4519	Transportes Fink S.A. Compagnie Pour Le Placement et le Finan cement S.A.	US\$ 20.000,00	20.000,00
41/4520	Boehringer do Brasil S.A. - Produtos Qui- micos e Farmacêuticos C.F. Boehringer & Soehne GmbH.	DM 46.000,00	11.500,00
21/4521-850	Fundação Hospitalar Octávio Mangabeira C.H.F. Mueller G.m.b.H.	DM 274.464,00	68.616,00
41/4522	Cimento Portland Branco do Brasil S/A Adela Investment Co. S/A	US\$ 300.000,00	300.000,00
41/4523	G.D. Searle do Brasil - Laboratórios Medi- cinais Ltda. First National City Bank	US\$ 1.400.000,00	1.400.000,00
41/4524	Cimentinvest Administração e Participações Ltda. Établissement Cimbra	US\$ 123.789,49	123.789,49
41/4525-851	Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Ele- trobras Agência Internacional para o Desenvol- vimento AID	US\$ 717.000,00	717.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira		Valor	Equivalência em US\$
21/4526-183	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS MAN-Maschinenfabrik Augsburg-Nuernberg A.G.	DM	11.643.209,19	2.910.802,29
41/4527	Controles Elétricos Hartmann & Braun do Brasil Ltda. Hartmann & Braun A.G.	DM	166.100,00	41.525,00
21/4528-852	Fábrica de Sacos Montanha Ltda. W.A. Fritze & Co.	DM	603.049,00	150.762,25
41/4529	Bco. do Estado da Bahia S/A Scanjnaviska Banken A/B	US\$	2.500.000,00	2.500.000,00
41/4530	Roberto Luiz de Souza Barros Banque pour le Developpement Commercial	US\$	15.000,00	15.000,00
41/4531	Nash do Brasil Bombas Ltda. Nash Engineering Co.	US\$	123.000,00	123.000,00
41/4532	Peter McKeveitt Farrand e Irene Suzana Far rand Stephen McKeveitt Farrand	US\$	12.000,00	12.000,00
41/4533	Vulcanus do Brasil Ind. e Com. S/A Chemical Bank New York Trust Co.	US\$	30.000,00	30.000,00
41/4534	Celulose Cambará S/A Elof Hanson	Sw.Kr.	835.000,00	161.408,48
41/4535	Cia. Promotora de Desenvolvimento Econômi co Brazilian Electric Power Co.	US\$	6.000,00	6.000,00
41/4536	Sociedade Com. de Minérios e Metais Meta- lora Ltda. Valor Metal Corp.	US\$	50.000,00	50.000,00
41/4537	Scandinavian Airlines System - SAS Scandinavian Airlines System - SAS	US\$	60.000,00	60.000,00
41/4538	Instrumentos Técnicos e Pesquisas Ltda. Arkansas Service, Inc.	US\$	75.000,00	75.000,00
21/4539-853	Willys-Overland do Brasil S/A - Ind. e Com. Régie Nationale des Usines Renault	FF.	3.752.165,60	760.000,00
21/4540-854	Hospital Infantil e Maternidade São João Batista Ltda. C.H.F. Mueller G.m.b.H.	DM	74.827,00	18.706,75
21/4541-855	Faculdade de Medicina da Universidade Fe deral de Minas Gerais C.H.F. Mueller G.m.b.H.	DM	139.260,00	34.815,00
21/4542-856	Cia. de Telecomunicações do Paraná Siemens Aktiengesellschaft	DM	153.479,00	38.369,75
21/4543-857	Dr. Radyr de Queiroz C.H.F. Mueller G.m.b.H.	DM	93.014,00	23.253,50
21/4544	Cia. Química Industrial de Laminados Karchmar Co. Inc.	US\$	26.000,00	26.000,00
41/4545	Ouro Fino Importadora Exportadora S/A Banque Hassan S/A	US\$	360.000,00	360.000,00
21/4546-154	Cia. Siderúrgica Nacional Export-Import Bank of Washington	US\$	6.000.000,00	6.000.000,00
41/4547	SADE - Sul Americana de Eletrificação S/A Republic National Bank of New York	US\$	149.000,00	149.000,00
41/4548	Aeroquip Sulamericana Ind. e Com. S/A Aeroquip Comp.	US\$	170.500,00	170.500,00
41/4549	Aeroquip Sulamericana Ind. e Com. S/A Aeroquip Corp.	US\$	771.016,06	771.016,06
41/4550	Fives Lille do Brasil S/A Fives Lille - Cail	US\$	12.000,00	12.000,00
41/4551	gro P. i Brasileira S/A Barão Euno Von Marcard	DM	3.300,00	825,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
41/4552	Agro Pastoral Brasileira S.A. Edgard Zapp von Walther	DM 4.400,00	1.100,00
21/4553-858	Empresa Jornal do Comércio S.A. Dr. - Ing. Rudolf Hell	DM 171.904,00	42.976,00
41/4554	Metalúrgica Mazam S.A. Panamá Bank & Trust Co., Inc.	US\$ 55.000,00	55.000,00
41/4555	Agro e Hidrotécnica Ltda. Agrar-Und-Hydratechnik GmbH	DM 26.876,42	6.719,10
41/4556	Panauto S/A Ind. e Com. Banque pour le Commerce Suisse-Israelien	US\$ 596.000,00 Sw.Fr. 90.000,00	596.000,00 20.723,00
41/4557	Cia. Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos "Finacional" The Meadow Brook National Bank	US\$ 150.000,00	150.000,00
41/4558	Arco-Distribuidora de Bebidas Ltda. Ardsley Co., Inc.	US\$ 100.000,00	100.000,00
41/4559	José Carlos Fragoso Pires e Fernando Saldanha da Gama Frota Brunswick Shipping and Financing Co.	US\$ 10.000,00	10.000,00
21/4560-859	Taxi Aéreo Marajoara S.A. International Export-Import Co.	US\$ 303.000,00	303.000,00
21/4561-860	Fábrica Brasileira Têxtil "KA-BO" S/A Platt Bros. (Sales) Ltd.	£ 10.961-00-00	26.306,40
41/4562	Máquinas Charmilles Ltda. Ateliers des Charmilles S.A.	Sw.Fr. 20.000,00	4.605,11
21/4563-230	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Brefcon (Brazil) Ltd. Obs.: Canc. e subst. o de nº 21/4003-62, 26.09.67.	£ 20.874-04-00	50.098,08
21/4564-284	Cia. Siderúrgica Nacional Agência Internacional para o Desenvolvimento A.I.D.	US\$ 5.500.000,00	5.500.000,00
41/4565	Metalúrgica Mazam S.A. Panamá Bank & Trust Co., Inc.	US\$ 90.000,00	90.000,00
21/4566-142	Sociedade Beneficente São Camilo Siemens A.G. - Wernerwerk fuer Medizinische Technik	DM 157.841,00	39.460,23
41/4567	Viação Aérea São Paulo S/A - VASP Bank of London & South America Ltd. Obs.: Canc. e subst. o de nº 21/4495-846, de 05.12.67	£ 416.667-00-00	1.000.000,00
21/4568-861	Réde Ferroviária Federal S/A Deutscher Innen-Und Aussenhandel Elektrotechnik	US\$RDA 33.185,49	33.185,49
21/4569-862	Pirelli S.A. - Cia. Industrial Brasileira Société Internationale Pirelli S.A.	Sw.Fr. 1.189.982,00	274.000,00
21/4570-863	Gráfica Auriverde Ltda. AB Printing Equipment	Sw.Kr. 110.000,00	21.263,39
41/4571	Bco. Bozano, Simonsen de Investimento S.A. Bank of London & South America Ltd.	US\$ 1.000.000,00	1.000.000,00
41/4572	Bco. Real do Canadá S.A. The Royal Bank of Canada	US\$ 50.000,00	50.000,00
21/4573-864	Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL N.V. Philips Telecommunicatie Industrie Obs.: Canc. e subst. o de nº 21/4335-805, de 16.11.67	US\$ 3.341.011,00	3.341.011,00
41/4574	Yacoub Ishaac Khafif Irving Trust Co.	US\$ 25.000,00	25.000,00

Nº do Certificado	Empresário Empresário	Valor	Equivalência em US\$
41/4575	Yacoub Ishaac Khafif e Moises Khafif Lion Registered Trust Inc.	US\$ 200.000,00	200.000,00
21/4576-1	Cia. Ferro Brasileiro S.A. S.A. Brown Boveri & Cie.	Sw.Fr. 584.000,00	134.469,26
41/4577	Encyclopaedia Britannica Editores Ltda. Encyclopaedia Britannica de Venezuela S.A.	US\$ 59.234,73	59.234,73
41/4578	Yacoub Ishnac Khafif Moka S/A	US\$ 100.000,00	100.000,00
41/4579	Z.F. Fábrica de Engrenagens S/A Zahnradfabrik Friedrichshafen A.G.	DM 6.353.174,27	1.588.293,56
41/4580	Rôlhas Metálicas (Crown Cork) S.A. Crown Cork & Seal Co., Inc.	US\$ 60.000,00	60.000,00
41/4581	Kodak Brasileira Com. e Ind. Ltda. First National City Bank	US\$ 900.000,00	900.000,00
21/4582-865	Superintendência de Urbanização e Saneamento Agência Internacional para o Desenvolvimento A.I.D. Obs.: Canc. e subst. o de nº 21/2892-388, de 07.03.67.	US\$ 2.139.000,00	2.139.000,00
21/4583-866	Cia. Estadual de Águas da Guanabara - CEDAG Agência para o Desenvolvimento Internacional - AID. Obs.: Canc. e subst. o de nº 21/2627-326, de 30.12.66.	US\$ 2.877.000,00	2.877.000,00
21/4584-867	Jornal Paulista Ltda. Miehle-Goss-Dexter Americas Co.	US\$ 44.430,00	44.430,00
41/4585	Asbrasil - Aspersão no Brasil S.A. Walther Leisler Kiep	DM 50.000,00	12.500,00
41/4586	Agro Pastoral Brasileira S.A. Arabela Investment Trust Reg.	DM 8.800,00	2.200,00
41/4587	Ulrike Heuberger Fritz Nallinger	DM 70.000,00	17.500,00
21/4588-868	Gráfica Portinho Cavalcanti Ltda. AB Printing Equipment	Sw.Kr. 110.000,00	21.263,39
41/4589	Brown & Root Ultramar Ltda. Brown & Root Overseas, Inc.	US\$ 288.500,00	288.500,00
41/4590	Simoniz do Brasil S/A - Ind. e Com. Simoniz Co.	US\$ 15.000,00	15.000,00
41/4591	Sodipa Sociedade Importadora e Exportadora Ltda. Swibres Vaduz	US\$ 4.000,00	4.000,00
21/4592	Ind. Klabin do Paraná de Celulose S/A Oy Wartsila AB	US\$ 19.308,05	19.308,05
41/4593	Tennant Importação e Exportação Ltda. Tennco International Ltd.	US\$ 15.000,00	15.000,00
41/4594	União de Bcos. Brasileiros S/A Deutsche Bank A.G.	DM 2.000.000,00	500.000,00
41/4595	União de Bcos. Brasileiros S/A Commerzbank A.G.	DM 2.000.000,00	500.000,00
41/4596	Ferrostaal do Brasil S/A Com. e Ind. Ferrostaal A.G.	DM 50.000,00	12.500,00
41/4597-869	Cia. Nacional de Frigoríficos Confrío Astilleros Unidos del Pacífico S/A	P\$Mex. 2.100.000,00	168.000,00

Certificados emitidos pelo Serviço Regional de São Paulo

41/014	Bragusa Produtos Metálicos Ltda. Degussa - Deutsche Gold und Silber Scheideanstalt Vormals Roessler	DM 100.000,00	25.000,00
--------	---	---------------	-----------

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
241/015	Hoover Brasileira S/A Ind. e Com. The Hoover Co.	US\$ 25.000,00	25.000,00
241/016	Hoover Brasileira S/A Ind. e Com. The Hoover Co.	US\$ 35.000,00	35.000,00
241/017	Bco. da Bahia - Investimentos S/A Deutsche Ueberseeische Bank	DM 320.000,00	80.000,00
241/018	Boehringer & Cia. Ltda. Transpharma Ltd.	US\$ 100.000,00	100.000,00
241/019	Ampex do Brasil Eletrônica Ltda. Ampex Panamerican Co.	US\$ 13.500,00	13.500,00
241/020	J.A. Goldschmidt do Brasil S/A - Exportação Importação e Com. J.A. Goldschmidt S/A	US\$ 21.900,00	21.900,00
241/021	J.A. Goldschmidt do Brasil S/A - Exportação Importação e Com. Banque Commerciale de Paris	US\$ 30.800,00	30.800,00
241/022	A.W.Faber-Castell do Brasil Ind. e Com. Ltda. A.W.Faber - Castell	DM 20.000,00	5.000,00
241/023	Japeju Artigos de Papelaria Ltda. Heptagon Trust	US\$ 38.000,00	38.000,00
241/024	Mobil Oil do Brasil (Ind. e Com.) Ltda. The Chase Manhattan Bank, N.A.	US\$ 324.000,00	324.000,00
241/025	Funtimod S/A - Máquinas e Materiais Gráfi- cos Artur Gross	DM 200.000,00	50.000,00
241/026	Importadora Paulista de Aparelhos Médicos S/A Siemens Western Finance N.V.	US\$ 41.250,00	41.250,00
241/027	Arthanco Ltda. Arthur Andersen & Co.	US\$ 21.000,00	21.000,00
241/028	S/A Fiação e Tecelagem Lutfalla Hollandsche Bank-Unie N.V.	US\$ 50.000,00	50.000,00
241/029	E.F. Drew & Cia. Ltda. Drew Chemical Corp.	US\$ 25.000,00	25.000,00
241/030	Merval S/A Administração e Representações Banque pour le Développement Commercial	US\$ 500.000,00	500.000,00
241/031	Boehringer & Cia. Ltda. Transpharma - Ltd.	US\$ 100.000,00	100.000,00
241/032	Cabeça Branca S/A Produtos Alimentícios Otransa S/A	US\$ 32.500,00	32.500,00
241/033	Cia. Comercial de Vidros do Brasil "CVB" DIBEAG - Deutsch Iberoamerikanische Entwicklungs Aktiengesellschaft	US\$ 40.000,00	40.000,00
241/034	Noreno Brasil S/A Engenharia Civil e Cons- truções I.S. Norconstruction	US\$ 50.000,00	50.000,00
241/035	Banco Cidade de São Paulo S/A Dow Banking Corp.	US\$ 60.000,00	60.000,00
241/036	Laboratórios Burroughs Wellcome do Brasil S/A Wellcome Holdings S/A	US\$ 35.000,00	35.000,00
241/037	Rexroth Hidráulica Ltda. G.L. Rexroth Lohrer Eisenwerk GmbH	DM 40.000,00	10.000,00
241/038	SYA Inds. Reunidas F. Matarazzo Hollandsche Bank Unie NV	US\$ 250.000,00	250.000,00
241/039	Cia. Mineira de Alumínio "Alcominas" The Hanna Mining Co.	US\$ 20.000,00	20.000,00
241/040	Bco. Cidade de São Paulo S/A Dow Banking Corp.	US\$ 70.000,00	70.000,00
241/041	A.W. Faber-Castell do Brasil Ind. e Com. Ltda. A.W. Faber-Castell	DM 30.000,00	7.500,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
241/042	Sobrinda S/A - Brasileira Agro-Industrial The Nissho American Corp.	US\$ 800.000,00	800.000,00
241/043	Cia. Mineira de Alumínio "Alcominas" Aluminum Co. of America	US\$ 20.000,00	20.000,00
241/044	Valmet do Brasil S/A - Ind. e Com. do Tra- tôres Valmet Oy	US\$ 250.000,00	250.000,00
241/045	Eutectic Inds. Metalúrgicas Ltda. Panama Bank and Trust Co., Inc.	US\$ 255.000,00	255.000,00
241/046	Produtos Petro-Químicos "66" Ltda. Phillips Petroleum International Corp.	US\$ 25.000,00	25.000,00
241/047	Agência Marítima Johnson S/A J. Henry Schroder Banking Corp.	US\$ 75.000,00	75.000,00
241/048	Boehringer & Cia. Ltda. Transpharma Ltd.	US\$ 100.000,00	100.000,00
241/049	Boehringer & Cia. Ltda. Transpharma Ltd.	US\$ 80.000,00	80.000,00
241/050	Cia. Mineira de Alumínio "Alcominas" Aluminum Co. of America	US\$ 65.000,00	65.000,00
241/051	Palmeiras Agrícola Comercial e Industrial S/A Trade Development Bank	US\$ 20.000,00	20.000,00
241/052	Alumínio Ind. S/A - AISA Schweizerische Aluminium A.G. Alcoa	US\$ 240.000,00	240.000,00
241/053	Kodak Brasileira Com. e Ind. Ltda. First National City Bank	US\$ 226.000,00	226.000,00
241/054	Agência Marítima Johnson S/A J. Henry Schroder Banking Corp.	US\$ 75.000,00	75.000,00
241/055	Boehringer & Cia. Ltda. Transpharma Ltd.	US\$ 100.000,00	100.000,00
241/056	Cia. Comercial de Vidros do Brasil "CVB" Dibeag - Deutsch Iberoamerikanische Entwicklungs Aktiengesellschaft	US\$ 39.945,10	39.945,10
241/057	Cia. Mineira de Alumínio "Alcominas" Aluminum Co. of America	US\$ 35.000,00	35.000,00

CERTIFICADOS CANCELADOS			
21/4573-864	Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL N.V. Philips Telecommunicatio Indus- trie	US\$ 3.341.011,00	3.341.011,00

2 - INVESTIMENTOS E REINVESTIMENTOS

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$	Observações
60/253-1426	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares Aspalm G.A.	US\$ 4.084.903,72 Sw.Fr. 518.360,80 £ 5.973-08-08 Fls. 204.358,97 Dan.Kr. 58.625,80 Sw.Kr. 120.040,71 DM 358.724,98 Lit. 37.459.939,74 Fr.Blg. 239.750,00	4.084.903,72 119.355,92 14.336,23 56.452,75 8.487,70 23.204,29 89.681,24 59.935,90 4.795,00	Canc. e subst. o de nº 60/ 253-304, de 30.08.66.
60/199-3480	Produtos Químicos Lubrizol do Brasil Ltda. Luzbrizol International S.A.	US\$ 968.211,41 US\$ 154.445,38*	968.211,41 154.445,38	Canc. e subst. o de nº 60/ 199-296, de 26.8.66.

Nº de Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira		Valor	Equivalência em US\$		Observações
60/1019-1426	Hochtief do Brasil S/A Hochtief Aktiengesellschaft Hoch-Und Tiefbauten	DM	14.513,79		3.628,44	
60/1020-1427	Hochtief do Brasil S/A Wilhelm C.B. Hartmann	DM	181,4z		45,35	
60/1021-1428	Hochtief do Brasil S/A Harald Peipers	DM	181,42		45,35	
60/1022-1429	Hochtief do Brasil S/A Edmund Hugo Stinnes	US\$	272,73		272,73	
60/3-1430	Ind. e Com. L.S. Starrett S/A The L.S. Starrett Co.	US\$	450.000,00		450.000,00	Canc. o de nº 60/3-1396, de 21.11.67 e o subst., como também o de nº 60/3-3, de 16.9.65.
60/915-1431	DASA - Equipamentos Elétricos Della-Alstom S/A Della-Alstom	US\$	12.592,59		12.592,59	Canc. e subst. o de nº 60/915-1259, de 5.10.67.
60/201-1432	Produtos Químicos Lubrizol do Brasil Ltda. Lubrizol of Canada Ltd.	US\$ US\$	3.819,53 144,35*		3.819,53 144,35	Canc. e subst. o de nº 60/201-294, de 26.8.66.
60/1023-1433	Cia. Industrial de Peles e Couros - CINPELCO Meyer Wolky Hans-Ulrich	DM	7.959,32		1.989,83	
60/1024-1434	Mitsubishi Brasileira de Ind. Pesada Ltda. Mitsubishi Jyukogyo Kabushiki Kaisha	US\$	610.126,98		610.126,98	
60/1025-1435	Mitsubishi Brasileira de Ind. Pesada Ltda. Mitsubishi Shoji Kabushiki Kaisha	US\$	101.837,62		101.837,62	
60/1026-1436	Mitsubishi Brasileira de Ind. Pesada Ltda. Mitsubishi Denki Kabushiki Kaisha	US\$	102.210,28		102.210,28	
60/156-1437	Alba S/A Inds. Químicas The Borden Co.	US\$ US\$	2.207.710,61 1.655.053,47*		2.207.710,61 1.655.053,47	Canc. e subst. o de nº 60/156-530, de 27.12.66.
60/1027-1438	J.A. Goldschmidt do Brasil S/A Exportação, Importação e Com. Donald Marks	US\$	15.000,00		15.000,00	
60/1028-1439	J.A. Goldschmidt do Brasil S/A Exportação, Importação e Com. André Antoine Bourgeois	US\$	90,91		90,91	
60/1029-1440	J.A. Goldschmidt do Brasil S/A Exportação, Importação e Com. Bernard Ohier	US\$	90,91		90,91	
60/1030-1441	J.A. Goldschmidt do Brasil S/A Exportação, Importação e Com. Gerard André Emler	US\$	90,91		90,91	
60/1031-1442	J.A. Goldschmidt do Brasil S/A Exportação, Importação e Com. Michel Laurent Goldschmidt	US\$	181,82		181,82	
60/4-1443	NCR do Brasil S.A. - Caixas Registradoras, Máquinas de Contabilidade e Equipamentos Eletrônicos "National" The National Cash Register Co.	US\$	1.679.381,51		1.679.381,51	Canc. e subst. o de nº 60/4-4, de 21.09.65.
60/1032-1444	S.A. Cortume Carioca C.F. Bally A.G.	Sw.Fr. US\$	4.103.000,00 50.000,00		944.738,65 50.000,00	

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$	Observações
60/1033-1445	FAPROCO Fábrica de Produtos Cosméticos Ltda. Société Anonyme Exbasa	US\$ 53.039,95	53.039,95	
60/502-1446	Comit Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos Guaranty and Credit Corp. S.A. of Panama	US\$ 190.086,66 US\$ 29.671,72*	190.086,66 29.671,72	Canc. e subst. o de nº 60/502-1190, de 14.9.67.
60/848-1447	Orion-Gates Correias Ltda. The Gates Rubber Co.	US\$ 83.250,00	83.250,00	Canc. e subst. o de nº 60/848-1151, de 29.08.67.
60/1034-1448	Lokarbras - Locação de Veículos Ltda. Richard M. Ticktin	US\$ 541,80	541,80	
60/1035-1449	Lokarbras - Locação de Veículos Ltda. Ronald J. Perman	US\$ 542,89	542,89	
60/1036-1450	PROCOSA - Produtos Cosméticos Ltda. Jacques Corrêze	US\$ 5.899,50 FF 33.000,00	5.899,50 6.684,13	
60/1037-1451	Mercedes-Benz do Brasil S/A Brasfinanz A.G.	US\$ 37.662,24 Sw.Fr. 10.220.460,63	37.662,24 2.353.318,12	
60/1038-1452	Mercedes-Benz do Brasil S.A. Daimler-Benz A.G.	US\$ 1.894.010,93 Sw.Fr. 27.508.115,00	1.894.010,93 6.333.897,07	
60/1039-1453	Mercedes-Benz do Brasil S.A. Anelím Anstalt	US\$ 977.008,46 Sw.Fr. 28.239.071,94	977.008,46 6.502.203,99	
60/1040-1454	Sandoz Brasil S/A Anilinas, Produtos Químicos e Farmacêuticos Sandoz A.G.	Sw.Fr. 3.427.892,41	789.291,36	
60/1041-1455	Cia. de Pesca Norte do Brasil - COPEBRA Nippon Reizo Kabushiki Kaisha	US\$ 56.521,74	56.521,74	
60/466-1456	Luitpold Produtos Farmacêuticos Ltda. Walter Karreth	DM 409.549,16	102.387,29	Canc. e subst. o de nº 60/466-599, de 16.01.67.
60/467-1457	Luitpold Produtos Farmacêuticos Ltda. Rudolf Karreth	DM 335.452,23	83.863,05	Canc. e subst. o de nº 60/467-600, de 16.1.67.
60/196-1458	Cia. Eletro-Química Fluminense Fluess-Staufer (North American) Inc.	US\$ 3.262.404,94 Sw.Fr. 885.675,32	3.262.404,94 203.931,68	Canc. e subst. o de nº 60/196-211, de 15.06.66.
60/406-1459	Esso Brasileira de Petróleo S.A. Standard Oil Co. (New Jersey)	US\$ 1.801.835,12 US\$ 57.494.195,68*	1.801.835,12 57.494.195,68	Canc. e subst. o de nº 60/406-542, de 29.12.66.
60/1042-1460	Ross-Gemmer Gear do Brasil - Com. o Ind. Ltda. TRW Inc.	US\$ 1.765.905,36	1.765.905,36	
60/1043-1461	Inds. Químicas Mitsui Ihara S/A Mitsui & Co. Ltd.	US\$ 71.524,45	71.524,45	
60/1044-1462	Inds. Químicas Mitsui Ihara S/A Ihara Chemicals & Co. Ltd.	US\$ 39.004,32	39.004,32	
60/8-1463	Kodak Brasileira Com. e Ind. Ltda. Eastman Kodak Co.	US\$ 1.100.000,00	1.100.000,00	Canc. e subst. o de nº 60/8-8, de 27.09.65.

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$	Observações
60/249-1464	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares Participations Industrielles - AFIB S-A.	US\$ 3.063.677,77 Sw.Fr. 388.770,60 £ 4.480-01-06 Fls. 153.269,22 Dan.Kr. 43.969,38 Sw.Kr. 90.030,52 DM 269.043,74 Lit. 28.094.954,79 Fr.Blg. 179.812,50	3.063.677,77 89.516,60 10.752,18 42.339,56 6.365,78 17.403,22 67.260,93 44.951,92 3.596,25	Canc. e subst. o de nº 60/ 249-300, de 30.08.66.
60/250-1463	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares Food Products Inc.	US\$ 1.605.010,80 Sw.Fr. 640.371,24 £ 1.984-05-03 Fls. 140.148,00 Dan.Kr. 85.310,42 Sw.Kr. 91.059,75 DM 244.005,85 Lit. 35.557.366,65	1.605.010,80 147.449,05 4.762,23 38.714,91 12.351,04 17.602,17 61.001,46 56.891,78	Canc. e subst. o de nº 60/ 250-301, de 30.08.66.
60/248-1466	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares Universal Milk Co.	US\$ 1.203.758,12 Sw.Fr. 480.278,43 £ 1.488-03-11 Fls. 105.111,00 Dan.Kr. 63.982,79 Sw.Kr. 68.294,80 DM 183.004,37 Lit. 26.668.024,98	1.203.758,12 110.586,79 3.571,66 29.036,18 9.263,28 13.201,62 45.751,09 42.668,83	Canc. e subst. o de nº 60/ 248-299, de 30.08.66.
60/251-1467	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares Alpine Evaporated Cream Co.	US\$ 1.158.468,12 Sw.Fr. 480.278,43 £ 1.488-03-11 Fls. 105.111,00 Dan.Kr. 63.982,79 Sw.Kr. 68.294,80 DM 183.004,37 Lit. 26.668.024,98	1.158.468,12 110.586,79 3.571,66 29.036,18 9.263,28 13.201,62 45.751,09 42.668,83	Canc. e subst. o de nº 60/ 251-302, de 30.08.66.
60/252-1468	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares Itafa S/A	US\$ 3.063.677,77 Sw.Fr. 388.770,60 £ 4.480-01-06 Fls. 153.269,22 Dan.Kr. 43.969,38 Sw.Kr. 90.030,52 DM 269.043,74 Lit. 28.094.954,79 Fr.Blg. 179.812,50	3.063.677,77 89.516,60 10.752,18 42.339,56 6.365,78 17.403,22 67.260,93 44.951,92 3.596,25	Canc. e subst. o de nº 60/ 252-303, de 30.08.66.
60/1045-1469	Varian Ind. e Com. Ltda. Varian Inter-American Corp	US\$ 9.000,00	9.000,00	
60/542-1470	Carbocloro S.A. - Inds. Químicas Diamond Alkali Co.	US\$ 68.181,90	68.181,90	Canc. e subst. o de nº 60/ 542-709, de 13.3.67.
60/402-1471	Carbocloro S/A Inds. Químicas IBIS - International Industrial Investments, Inc.	US\$ 68.181,90	68.181,90	Canc. e subst. o de nº 60/ 402-515, de 20.12.66.
60/924-1472	Kimber Farms do Brasil Ltda. - Ind. e Com. Kimber Farms Inc.	US\$ 127.272,72	127.272,72	Canc. e subst. o de nº 60/ 924-1273, de 13.10.67.
60/1046-1473	Gilbarco do Brasil S.A. Equipamentos Gilbert and Barker Manufacturing Co.	US\$ 19.000,00	19.000,00	
60/981-1474	Inds. Brasileiras Reunidas Philips S/A N.V. Amtovido Inc.	US\$ 6.016.138,33 Fls. 2.274.066,57	6.016.138,33 628.195,18	Canc. e subst. o de nº 60/ 981-1351, de 6.11.67.

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$	Observações
50/1047-1475	Com. e Ind. Mannex do Brasil S/A Mannesmann Aktiengesellschaft	DM 5.905.142,36	1.476.285,59	
50/1048-1476	Kubota-Tekko do Brasil Ind. e Com. Ltda Mitsubishi Shoji Kabushiki Kaisha	US\$ 93.283,58	93.283,58	
50/36-1477	RCA Eletrônica Brasileira S/A RCA International Ltd.	US\$ 1.400.000,00	1.400.000,00	Canc. e subst. o da nº 60/ 36-36, de 30.09.65.
50/1049-1478	Importadora e Exportadora Iwai do Brasil Ltda. Iwai & Co. Ltd.	US\$ 13.150,68	13.150,68	
50/1050-1479	Adamas do Brasil S.A. - Fibras e Cartagem Banca Del Ceresio	US\$ 1.446,26	1.446,26	
50/1051-1480	Tubiana S.A. Administração Banca del Ceresio	US\$ 16.553,74	16.553,74	
50/323-1481	Ind. de Pneumáticos Firestone S.A. The Firestone Tire & Rubber Co.	US\$ 4.189.805,83 US\$ 37.011.703,03*	4.189.805,83 37.011.703,03	Canc. e subst. o da nº 60/ 323-827, de
50/1052-1482	Laboratório Wander do Brasil S/A Glaro of the Bahamas Ltd.	Sw.Ffr. 647.464,72 US\$ 128.702,30	149.082,36 128.702,30	
50/1053-1483	Laboratório Wander do Brasil S/A Glaro S/A	Sw.Ffr. 3.992,35 US\$ 793,55	919,26 793,55	
50/865-1484	Glausurit Combilaca S/A Ind. de Tintas Glausurit-Werke M. Winkelmann A.G.	DM 9.674.958,20	918.739,55	Canc. e subst. o da nº 60/ 865-1176, de 8.9.67.
50/1054-1485	P.L.P. Produtos para Linhas Prefabricados Ltda. Preformed Line Products Co.	US\$ 30.000,00	30.000,00	
50/1055-1486	Inds. Químicas Acsa Ltda. Olga H. Knoepke	US\$ 3,77	3,77	
50/1056-1487	Inds. Químicas Acsa Ltda. William E. Leistner	US\$ 3,77	3,77	
50/1057-1488	Inds. Químicas Acsa Ltda. Argus Chemical Corp.	US\$ 47.888,38	47.888,38	
50/869-1489	Naegeli S.A. - Inds. Químicas Martin Marietta Corp.	US\$ 195.233,74	195.233,74	Canc. e subst. o da nº 60/ 869-1181, de 8.9.67.
50/1058-1490	Cyklop Rio Embalagens Ltda. Cyklop Export G.m.b.H.	DM 23.046,16	9.761,54	
50/1059-1491	Pigmentos Minerais Industrial e Comercial Pigmina S/A National Lead Co.	US\$ 147.781,09	147.781,09	
50/1060-1492	Produtos Petro-Químicos "66" Ltda. Phillips Petroleum International Corp.	US\$ 29.795,92	29.795,92	
50/1061-1493	Kermann-Ghia do Brasil, Ind. e Com. de Carroçarias Ltda.	DM 7.425.126,92	1.856.281,73	
50/723-1494	Parfumeria Colognelles S.A. Eau de Cologne & Parfümerie-Fabrik	DM 534.155,82 DM 39.224,52*	133.538,95 9.806,13	Canc. e subst. o da nº 60/ 723-969, de 03.07.67.
50/1062-1495	Cia. Rádio Internacional do Brasil International Telephone & Telegraph Corp.	US\$ 2.252.841,57	2.252.841,57	
50/1063-1496	Grandes Inds. Minetti, Gamba, Ltda. Minetti Cia. Ltda. S.A. Industrial e Comercial	M\$N 1.025.294,11	2.929,41	

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$	Observações
60/297-1497	Cia. Brasileira de Adubos - CBA Salzdetfurth A.G.	DM 2.437.777,18 FF 31.245,97	609.444,29 6.328,86	Canc. e subst. o de nº 60/ 297-379, de 25.10.66.
60/1064-1498	Laboratórios Burroughs Wellcome do Brasil S/A Burroughs Wellcome International Ltd.	£ 83.170-19-09	199.610,37	
60/1065-1499	Karmann-Ghia do Brasil, Ind. e Com. de Carroçarias Ltda. Wilhelm Karmann	DM 20.134,22	5.033,55	
60/1066-1500	Howa do Brasil S.A. - Ind. Mecânica Howa Kogyo Kabushiki Kaisha	£ 46.582-17-07 US\$ 105.587,84 Yen 263.842.693,41	111.798,90 105.587,84 732.896,37	
60/1067-1501	Howa do Brasil S.A. - Ind. Mecânica Nihon Kaigai Ijyushinko Kabushiki Kaisha	US\$ 381.523,96 £ 4.041-12-02 Yen 22.486.848,61	381.523,90 9.699,85 62.463,46	
60/1068-1501	Howa do Brasil S/A Ind. Mecânica Toyo Boseki Kabushiki Kaisha	£ 70.852-16-11 US\$ 54.289,13 Yen 854.994,76	170.046,82 54.289,13 2.374,98	
60/1069-1503	Howa do Brasil S.A. - Ind. Mecânica Nihon Spindle Seizo Kabushiki Kai- sha	£ 931-04-07 US\$ 24.210,23 Yen 42.783.560,77	2.234,94 24.210,23 118.843,22	
60/1070-1504	Nash do Brasil Bombas Ltda. The Nash Engineering Co.	US\$ 14.422,35	14.422,35	
60/1071-1505	Cia. de Fumos Santa Cruz Manufactura de Tabacos Imparciales E.A.I.C.A.	US\$ 510.000,00	510.000,00	
60/1072-1506	Metalmeccanica Sudamericana Ltda. Metalmeccanica S.p.A.	Lit 36.908.881,11	59.054,20	
60/436-1507	Clorogil S/A - Inds. Químicas Progil Societé Anonyma	FF 914.264,13	105.305,45	Canc. e subst. o de nº 60/ 436-563, de 5.01.67.
60/1073-1508	Cameron do Brasil Válvulas e Equipa- mentos Ltda. Cameron Iron Works, Inc.	US\$ 38.259,60	38.259,60	
60/1074-1509	Procosa - Produtos Cosméticos Ltda. Societé Orinter	US\$ 188.587,00	188.587,00	
60/852-1510	Bco. de Investimento e Desenvolvimento Industrial S/A - INVESTBANCO	US\$ 102.797,50	102.797,50	Canc. e subst. o de nº 60/ 852-1161, de 01.09.67.
60/854-1511	Bco. de Investimento e Desenvolvimento Industrial S/A - Investbanco	US\$ 102.797,50	102.797,50	Canc. e subst. o de nº 60/ 854-1163, de 01.09.67.
60/15-1512	Âncora Ind. e Com. Ltda. Overseas Manufacturing Corp.	US\$ 125.000,00	125.000,00	Canc. e subst. o de nº 60/ 15-665, de 17.02.67.
60/541-1513	Âncora Ind. e Com. Ltda. Imbank Nominees Ltd.	US\$ 36.890,98 US\$ 92.449,65*	36.890,98 91.449,65	Canc. e subst. o de nº 60/541 1140, de 23.8. 67.

* Reinvestimento.

3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E USO DE MARCAS E PATENTES

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
82/1014	Gilfort S/A - Com. e Ind. Jantgen Inc.	US\$ Variável	Variável
82/1015	Olinkraft Celulose e Papel Ltda. Olin Mathieson Chemical Corp.	US\$ "	"
89/1016	Afis do Brasil S.A. (Representações e Administração) American Foreign Insurance Association	US\$ "	"
82/1017	Light - Serviços de Eletricidade S.A. General Electric Technical Services Co. Inc.	US\$ "	"
81/1018	Cassio Muniz S.A. - Importação e Com. Les Disques de France - "Festival"	FF "	"
82/1019	Bayer do Brasil Inds. Químicas S/A Lurgi Gesellschaft für Chemie und Hüttenwesen m.b.H.	DM 100.000,00	25.000,00
82/1020	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares Afico S.A.	Sw.Fr. Variável	Variável
82/1021	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares Afico S.A.	Sw.Fr. "	"
82/1022	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares Afico S.A.	Sw.Fr. Variável	Variável
82/1023	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares Afico S/A	Sw.Fr. "	"
82/1024	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares Afico S/A	Sw.Fr. "	"
82/1025	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares Entreprises Maggi S/A	Sw.Fr. "	"
82/1026	Governo do Est. da Guanabara Hochtief Aktiengesellschaft fuer Hoch- und Tiefbauten Vorm. Gebr. Helfmann Deutsche Eisenbahn Consulting-GMBH	DM "	"
82/1027	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares Afico S/A	Sw.Fr. "	"
82/1028	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares Afico S/A	Sw.Fr. "	"
81/1029	Microlite do Nordeste S.A. Ind. e Com. ESB Incorporated	US\$ "	"
82/1030	Cia. Petroquímica Brasileira - COPEBRÁS Appareils & Evaporateurs Kestner	FF Variável	Variável
82/1031	Inds. Villaves S/A Brown, Boveri & Cie	Sw.Fr. "	"
81/1032	Cassio Muniz S/A - Importação e Com. Decca Records (Division of MCA Inc)	US\$ "	"
82/1033	Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP Ab Vattenbyggnadsbyran	Sw.Kr. "	"
82/1034	LASA - Levantamentos Aerofotogramétricos S/A Compagnie Générale de Géophysique	FF "	"
81/1035	Cassio Muniz S/A - Importação e Com. Dischi Ricordi S.p.A.	Lit. "	"

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor		Equivalência em US\$
82/1036	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Capata Overseas Corp.	Balboa	"	"
89/1037	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS Delta Drilling Co. Obs.: Canc. e subst. o de nº 82/145, de 24.02.65.	US\$	"	"
82/1038	Huber-Warco do Brasil S/A - Ind. e Com. Dana Corp.	US\$	"	"
82/1039	Borsa S/A Produtos Químicos Farmacêuticos e Cosméticos Laboratoires E. Bouteille S.A.R.L.	FF	Variável	Variável
82/1040	Osram do Brasil - Cia. de Lâmpadas Elétricas Osram Gesellschaft mit beschraenkter Haftung	DM	"	"
82/1041	Borsa S/A Produtos Químicos Farmacêuticos e Cosméticos Laboratoires Crinex S/A	FF	"	"
89/1042	Construtora Andrade Gutierrez S/A Edex Import Export Corp.	US\$	"	"
89/1043	Techint-Cia. Técnica Internacional Techint Engineering Co.	Balboa	"	"
82/1044	Ishikawajima do Brasil - Estaleiros S/A Ishikawajima-Harima Heavy Industries Co. Ltd. Sulzer Frères Société Anonyme	Yen Sw. Fr.	" "	" "
89/1045	Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS Western Geophysical Co. of America	US\$	"	"
89/1044	Paraense Transportes Aéreos S/A Fairchild Hiller Corp.	US\$	"	"
82/1041	Terminal Salineiro de Areia Branca S/A "TERSAL" Soros Associates International, Inc.	US\$	"	"
82/1048	Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás Western Geophysical Co. of America	US\$	Variável	Variável
82/1049	Light - Serviços de Eletricidade S.A. General Electric Technical Services Co., Inc.	US\$	"	"
82/1050	Central Elétrica de Furnas S.A. Hall Laboratories (Division of Calgon Corp.)	US\$	"	"
82/1051	Telefunken do Brasil S/A - Ind. e Com. Allgemeine Elektrizitäts - Gesellschaft AEG - Telefunken Obs.: Canc. e subst. o de nº 82/441, de 21.09.66, e seu Aditivo nº 1, de 6.03.67.	DM	"	"
82/1052	Telefunken do Brasil S/A - Ind. e Com. Allgemeine Elektrizitäts - Gesellschaft AEG - Telefunken Obs.: Canc. e subst. o de nº 82/440, de 21.09.66 e seu Aditivo nº 1, de 6.03.67.	DM	"	"
82/1053	Equipamentos Industriais "Eisa" Ltda. The Osborn Manufacturing Co.	US\$	"	"
82/1054	Central Elétrica de Furnas S/A Collins Radio Co.	US\$	"	"
82/1055	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Prakla Gesellschaft für Praktische Lagerstättenforschung GmbH.	DM	"	"
82/1056	Almon Química Ltda. Wyandotte Chemicals Corp.	US\$	Variável	Variável

4 - CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
21/445-837	Cia. de Mineração de Ferro e Carvão Le Tourneau Westinghouse Trade Co.	US\$ 163.094,00	163.094,00
21/446-838	Cia. de Mineração de Ferro e Carvão Chicago Pneumatic Tool Co.	US\$ 120.990,18	120.990,18
21/447-839	Cia. Brasileira de Fibras Sintéticas - FISINT SNIA VISCOSA - Società Nazionale Indus- tria Applicazioni Viscosa S.p.A.	Lit. 1.890.000.000,00	3.024.000,00
21/4480-840	Eletromar Ind. Elétrica Brasileira S/A D.I.M.O. Ltd.	£ 4.395-10-00	10.549,20
21/4488-841	Ministério da Educação e Cultura Société Anonyme de Transactions Inter- nationales	FF 514.882,92	104.289,37
21/4489-842	Plásticos do Brasil S/A Maschinenfabrik Vits G.m.b.H. Canc. e subst. o 21/2978-409, de 21.3.67.	DM 670.000,00	167.500,00
21/4490-843	Plásticos do Brasil S/A Becker & Van Huellen Niederrheinische Maschinenfabrik Canc. e subst. o 21/2979-410, de 21.3.67	DM 1.045.000,00	261.250,00
21/4493-844	Tipografia e Papelaria Formosa S.A. Società Nebiolo S.p.A.	Lit. 18.031.250,00	28.850,00
21/4494-845	Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP British Aircraft Corp. Ltd.	£ 3.571.429-00-00	8.571.429,60
21/4495-846	Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP Bank of London & South America Ltd.	£ 416.667-00-00	1.000.000,00
21/4503-847	Taxi Aéreo Servencin Ltda. Air Carrier Service Corp.	US\$ 381.090,00	381.090,00
21/4504-848	Universidade Federal Fluminense Deutsche Export-und Importgesellschaft Feinmechanik Optik mbh.	US\$RDA 1.000.000,00	1.000.000,00
21/4512-849	Central Elétrica de Furnas S/A Agência para o Desenvolvimento Interna- cional (A.I.D.)	US\$ 41.200.000,00	41.200.000,00
21/4521-850	Fundação Hospitalar Octávio Mangabeira. C.H.F. Mueller G.m.b.H.	DM 274.464,00	68.616,00
41/4523-851	Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS Agência Internacional para o Desenvol- vimento AID	US\$ 717.000,00	717.000,00
21/4528-852	Fábrica de Sacos Montanha Ltda. W.A. Fritze & Co.	DM 603.049,00	150.762,25
21/4539-853	Willys-Overland do Brasil S/A, - Ind. e Com. Régie Nationale des Usines Renault	FF. 3.752.165,60	760.000,00
21/4540-854	Hospital Infantil e Maternidade São João Batista Ltda. C.H.F. Mueller G.m.b.H.	DM 74.827,00	18.706,75
21/4541-855	Faculdade de Medicina da Universidade Fed- ral de Minas Gerais C.H.F. Mueller G.m.b.H.	DM 139.260,00	34.815,00
21/4542-856	Cia. de Telecomunicações do Paraná Siemens Aktiengesellschaft	DM 153.479,00	38.369,75
21/4543-857	Dr. Radyr de Queiroz C.H.F. Mueller G.m.b.H.	DM 93.014,00	23.253,50
21/4553-858	Empresa Jornal do Comércio S.A. Dr. - Ing. Rudolf Hell	DM 171.904,00	42.976,00
21/4560-859	Taxi Aéreo Marajoara S.A. International Export-Import Co.	US\$ 303.000,00	303.000,00
21/4562-860	Fábrica Brasileira Têxtil "KA-BQ" S/A Platt Bros. (Sales) Ltd.	£ 10.961-00-00	26.306,40

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
21/4568-861	Rêde Ferroviária Federal S/A Deutscher Innen-Und Aussenhandel Elektrotechnik	US\$RDA 33.185,49	33.185,49
21/4569-862	Pirelli S.A. - Cia. Industrial Brasileira Société Internationale Pirelli S.A.	Sw.Fr. 1.189.982,00	274.000,00
21/4570-863	Gráfica Auriverde Ltda. AB Printing Equipment	Sw.Kr. 110.000,00	21.263,39
21/4573-864	Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL N.V. Philips Telecommunicatie Industrie Obs: Canc. e subst. o de nº 21/4335-805 de 16.11.67.	US\$ 3.341.011,00	3.341.011,00
21/4582-865	Superintendência de Urbanização e Saneamento Agência Internacional para o Desenvolvimento - A.I.D. Canc. e subst. o 21/2892-388, de 7.3.67.	US\$ 2.139.000,00	2.139.000,00
21/4583-866	Cia. Estadual de Águas da Guanabara - CEDAC Agência para o Desenvolvimento Internacional - AID Canc. e subst. o 21/2627-326, de 30.12.66.	US\$ 2.877.000,00	2.877.000,00
21/4584-867	Jornal Paulista Ltda. Miehle-Goss-Dexter Americas Co.	US\$ 44.430,00	44.430,00
21/4588-868	Gráfica Portinho Cavalcanti Ltda. AB Printing Equipment	Sw.Kr. 110.000,00	21.263,39
21/4597-869	Cia. Nacional de Frigoríficos Confrío Astilleros Unidos Del Pacifico S/A	P\$Mex. 2.100,000,00	168.000,00

5 - CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA INVESTIMENTO

51/108	Com. e Ind. Atlanta S/A Linder S.A.R.L.	FF 117.950,00	23.890,73
51/109	Cia. Têxtil de Castanhal Henry A. Wolgast Obs.: Canc. e subst. o de nº 51/33, de 6.1.66.	DM 79.150,00	19.787,50
51/110	Himafe - Ind. e Com. de Máquinas e Ferramentas Ltda. Hilgeland Gebr. Hilgeland Maschinenfabrik Wuppertal-Ronsdorf	DM 440.000,00	110.000,00
51/111	Celfibras, Fibras Químicas do Brasil Ltda. Celanese Corp. Obs.: Canc. e subst. o de nº 51/61, de 04.08.66.	US\$ 1.699.590,00	1.699.590,00
51/112	Motores Rolls-Royce S/A Rolls-Royce Ltd.	£ 140.000-00-00	336.000,00

6 - CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Invest. Brasileiro no Exterior	Assistência Técnica Eventual (*)	Outras
69/922	Bruno Barbanti Bruno Barbanti			Lit. 15.277.775,00
68/923	Cia. Estadual de Energia Elétrica Technoexport Foreign Trade Corp. for Export of Complete Industrial Plants		US\$ 23.466,00	
68/924	Danilo Boeckel Société de Construction des Batignolles		FF 212.896,49	
64/925	Construtora José Mendes Júnior S/A Construtora José Mendes Júnior Argentina S/A	M\$N 94.050.000,00		

Id. do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Invest. Brasileiro no Exterior	Assistência Técnica Eventual (*)	Outros
68/926	Usina Central Barreiros S/A American Factors Associates Ltd.		US\$ 22.500,00	
68/927	Rhodia - Inds. Químicas e Têxteis S/A Société Tubmétal - La Cellofibre		FF 50.000,00	
68/928	Usina Siderúrgica da Bahia S.A. (USIBA) First National City Bank			US\$ 56,00
68/929	Metal Leve S/A - Ind. e Com. Ladd & Little, Inc.			US\$ 88,25
68/930	Ultrafertil S/A - Ind. e Com. de Fertilizantes Shearman & Sterling			US\$ 29.736,67
68/931	Ultrafertil S/A - Ind. e Com. de Fertilizantes Chas P. Young Co., Dr.			US\$ 21.669,96
68/932	Ultrafertil S/A - Ind. e Com. de Fertilizantes United States Corp. Co.			US\$ 150,00
68/933	Volkswagen do Brasil Ind. e Com. de Automóveis S/A Volkswagenwerk A.G.			DM 159.896,48
68/934	Rio Light S/A - Serviços de Eletricidade Société Anonyme des Anciens Etablissements Charles Berthies		FF 8.439,00	
68/935	Alcan Alumínio do Brasil S/A Aluminium Laboratories Ltd.		US\$Can 26.257,53	
68/936	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS Yawata Iron & Steel Co. Ltd.		US\$ 4.500,00	
68/937	Du Pont do Brasil S/A - Inds. Químicas E.I. Dupont de Nemours & Co. Inc.		US\$ 394,88	
68/938	Yvette Suarez Marruecos Rose Huguette Evans			Rts. 3.078.000,00
68/939	Cia. Paulista de Força e Luz Morgan Guaranty Trust Co.			US\$ 7.513,61
68/940	Ind. Sul Americana de Metais S/A The American Appraisal Co.		US\$ 590,00	
68/941	Cia. Estadual de Energia Elétrica Technoexport Foreign Trade Corp. for Export of Complete Industrial Plants		US\$ 11.860,00	
68/942	AEG - Cia. Sul Americana de Eletricidade Deutsch-Suedamericanische Bank A.G.			DM 53,12
68/943	Cia. SKF do Brasil Rolamentos Swiss Credit Bank			Sw.Fr. 287.261,44
68/944	Bruynzeel Madeiras S/A - BRUMASA De Nederlandse Investeringsbank Voor Ontwikkelingslanden N.V.			Fls. 4.598,05
68/945	Alumínio Minas Gerais S/A Aluminium Laboratories Ltd.		Can\$ 13.854,00	
68/946	Fábrica Nacional de Estruturas Metálicas - EDIMETAL S.A. Ferrostaal A.G.			DM 80.000,00

7 - INSTRUÇÃO Nº 289 de 14.1.65.

CERTIFICADOS EMITIDOS PELA CARTEIRA DE CÂMBIO DO BANCO DO BRASIL S/A - RIO DE JANEIRO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor		Equivalência
				em US\$
43/1.533	Geigy do Brasil S/A Produtos Químicos Swiss Bank Corp.	Sw.Fr.	175.000,00	40.294,72
43/1.534	Alumínio Ind. S.A. - AISA Swiss Bank Corp.	US\$	200.000,00	200.000,00
43/1.535	Geigy do Brasil S/A Produtos Químicos J.R. Geigy A.G.	Sw.Fr.	2.200.000,00	506.562,28
43/1.536	Aliança Comercial de Anilinas S.A. Morgan Guaranty Trust Co. of New York	US\$	3.900.000,00	3.900.000,00
43/1.537	C.I.R. - Com. e Ind. de Relógios Ltda. Swiss Bank Corp.	Sw.Fr.	3.100.000,00	713.792,30
43/1.538	Casa Wild S.A. Instrumental Ótico e Técnico-Científico Swiss Bank Corp.	US\$	25.000,00	25.000,00
43/1.539	Geigy do Brasil S/A Produtos Químicos Swiss Bank Corp.	Sw.Fr.	150.000,00	34.538,33
43/1.540	Bayer do Brasil Inds. Químicas S.A. First Natl. City Bank	US\$	2.450.000,00	2.450.000,00
43/1.541	Snamsaipem Administração e Montagem Ltda. Snam Progetti S.P.A.	US\$	142.857,14	142.857,14
43/1.542	Ishikawajima do Brasil - Estaleiros S.A. The Bank of Tokyo Trust Co.	US\$	1.000.000,00	1.000.000,00
43/1.543	Andrade Gontijo Engenharia e Construções S.A. Natl. Bank of North America	US\$	72.000,00	72.000,00
43/1.544	Geigy do Brasil S/A Produtos Químicos Swiss Credit Bank	Sw.Fr.	1.200.000,00	276.306,70
43/1.545	Motores Rolls-Royce S.A. Rolls-Royce Ltd.		8.950-00-00	21.480,00
43/1.546	NCR do Brasil S.A. - Caixas Registradoras, Máquinas de Contabilidade e Equipamentos Eletrônicos "National" Banque Scandinave en Suisse.	US\$	500.000,00	500.000,00
43/1.547	Cia. Mecânica Brasileira Swiss Bank Corp.	US\$	100.000,00	100.000,00
43/1.548	Cia. Técnica de Motores Swiss Bank Corp.	US\$	50.000,00	50.000,00
43/1.549	Ind. Elétrica Brown Boveri S.A. Swiss Bank Corp.	Sw.Fr.	3.600.000,00	1.289.431,26
43/1.550	Eletroprojetos-Consultores Técnicos Electro-Watt Electrical and Industrial Management Co. Ltd.	US\$	100.000,00	100.000,00
43/1.551	Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. Swiss Bank Corp.	Sw.Fr.	3.400.000,00	782.868,98
43/1.552	Braço S.A. United States Steel Intl.	US\$	60.000,00	60.000,00
43/1.553	Snamsaipem Administração e Montagem Ltda. Snam Progetti S.p.A.	US\$	142.853,74	142.853,74
43/1.554	A Chimica "Bayer" S.A. Farbenfabriken Bayer A.G.	US\$	120.000,00	120.000,00
43/1.555	Com. Ultramarino Cosa S.A. Inter Finance S.A.	Sw.Fr.	100.000,00	23.025,55
43/1.556	Robert Bosch do Brasil Ind. e Com. Ltda. Swiss Bank Corp.	Sw.Fr.	5.500.000,00	1.266.405,71

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Valor	Equivalência em US\$
43/20.033	Cia. Brasileira de Maquinaria Allis Chalmers Mfg. Co.	US\$ 80.598,78	80.598,78
43/20.034	Coensa, Construções Eletromecânicas S.A. Banca della Svizzera Italiana	US\$ 400.000,00	400.000,00
43/20.035	Coensa, Construções Eletromecânicas S.A. Banca della Svizzera Italiana	US\$ 100.000,00	100.000,00

- CÓDIGO DOS PREFIXOS -

Registros:

- 21 - Financiamento
- 41 - Empréstimos em Moeda
- 60 - Investimentos e Reinvestimentos
- 81 - Uso de Marcas e Patentes
- 82 - Assistência Técnica
- 89 - Outros (Diversos)

Autorizações:

- 43 - Empréstimos - Instrução nº 289
- 51 - Investimentos em Bens
- 64 - Investimento Brasileiro no Exterior
- 68 - Remessa de Assistência Técnica Eventual
- 69 - Outras Remessas.

Elaborado na Divisão de Fiscalização e Controle (DIFIS)

AMFS/*

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1968

Nº 38 — Aposentadoria — Comunica que a servidora Ondina da Costa Pfaltzgraff, do Quadro de Pessoal desta Caixa, foi concedida aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 4-1-68, no cargo em comissão, sim-

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

bolo 7-C, de Chefe de Seção, pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários (SASSE).

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1968

Nº 53 — Aposentadoria — Comunica

que a servidora Eriena Pinheiro de Faria, do Quadro de Pessoal desta Caixa, foi concedida aposentadoria compulsória, a partir de 27-9-1967, pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários (SASSE).

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1968

Nº 61 — Designa o Oficial de Administração, nível 14-B, Wilson Lara Silva, para exercer a Função Gratificada, símbolo 7-C, de Chefe da Seção de Expediente e Registros do Departamento de Pessoal, vaga com a aposentadoria de Ondina da Costa Pfaltzgraff.

- COLÉGIO PEDRO II -

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 2 — Conceder exoneração do Professor Catedrático Károlido Lisboa da Cunha, matrícula nº 1.221.564, do Q.P.-P.P. deste Ministério, do Cargo de Diretor 4-C do Colégio Pedro II — Externato.

Nº 3 — Conceder dispensa ao Professor Hélio Carvalho d'Oliveira Fontes, Professor Catedrático, matrícula nº 1.221.996, de substituído do cargo de Diretor 4-C do Colégio Pedro II — Externato.

Nº 4 — Designar Tito Urbano da Silveira, Professor Catedrático, matrícula nº 1.238.200, do Q.P.-P.P. deste Ministério, para responder pela Direção do Externato, podendo praticar todos os atos como se efetivo fosse. — *Vandick Londres da Nóbrega*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 resolve:

Nº 5 — Designar Fernando de Carvalho Barata, Professor de Ensino Secundário, matrícula nº 1.219.625 para como representante do Colégio Pedro II, entrar em contacto com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar no sentido de elaborar planos, que deverão ser aprovados pela

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria-Geral, para que, mediante convênios, as duas unidades deste Colégio e respectivas seções possam receber gêneros da mencionada Campanha ficando, ainda incumbido de entender-se com os Diretores desta Autarquia para adoção de medidas aconselháveis à fiel execução deste mandato. — *Vandick Londres da Nóbrega*.

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema no uso das atribuições previstas na letra c do Artº 6º do Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e, tendo em vista as disposições constantes da Lei nº 4.965, de 5 de maio, de 1966, resolve:

Nº 7 — I — Criar o Boletim de Serviço do Instituto Nacional do Cinema, que será identificado pela sigla B. S. II — O B. S. publicará todos os atos que forem emanados desta Presidência, mesmo aqueles que, por força de Lei, devam ser publicados no *Diário Oficial*.

III — O B.S. sendo, também, um órgão de divulgação e de orientação para o pessoal do INC., publicará toda e qualquer matéria que seja necessária, ou conveniente de ser distribuída para conhecimento do pessoal em serviço na Autarquia.

IV — O B. S. será elaborado sob a responsabilidade do Departamento de Administração (DAD) e terá no mínimo publicação quinzenal.

V — O B. S. criado nesta data reunirá no seu primeiro número toda a matéria de interesse a partir de 2 de janeiro de 1968.

VI — O B.S. será distribuído a todas as Unidades do INC., para conhecimento de todo o pessoal em serviço. — *Durval Gomes Garcia*, Presidente.

PORTARIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea C do artigo 6º do Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e considerando a imperiosa e urgente necessidade de assegurar a perfeita observância do disposto no item XII do artigo 4º do Decreto-Lei nº 43, de 19-11-1966 "in verbis": "fiscalizar, em todo território nacional, o cumprimento das leis e regulamentos das atividades cinematográficas", resolve:

Nº 9 — Designar o Sr. Brasil Anastasi Castilhos, Auxiliar de Delegado Estadual do Instituto Nacional do Cinema no Estado de São Paulo com atribuições auxiliares de fiscalização previstas no dispositivo legal acima referido e outros que lhe forem cometidos por esta Autarquia. — *Durval Gomes Garcia*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 49 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.984-67-UFRJ, resolve:

Nº 213 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Léo Telles Ferreira, matrícula nº 1.227.448, no cargo de Desenhista, P-1.001.14.B, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 40 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial* de 27.12.1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.050-67-UFRJ, resolve:

Nº 214 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o art. 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Cecy Mascarenhas de Medeiros, matrícula nº 1.215.860, no cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 52 — Conceder Aposentadoria, de acordo com o Artigo 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65, combinado com o Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a:

1) Aristides da Silva Gomes — matrícula nº 1.882.620, no cargo de Professor Catedrático, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada na Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo nº 357-68, da Reitoria da mesma Universidade.

2) — Aristides da Silva Gomes — matrícula nº 1.882.620, no cargo de Professor Catedrático, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada na Faculdade de Filosofia da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo nº 486-68, da Reitoria da mesma Universidade.

3) — João Inácio de Mendonça — matrícula nº 1.882.627, no cargo de Professor Catedrático, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.064 de 1968, da Reitoria da mesma Universidade.

4) — Raimundo Pimentel Lopes Bittencourt — matrícula nº 1.236.412, no cargo de Professor Adjunto, nível B2, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada no Hospital Professor Edgard Santos da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo nº 598 de 1968, da Reitoria da mesma Universidade.

5) — Renato Guimarães Teixeira — matrícula nº 1.236.247, no cargo de Professor Adjunto, nível 22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada na Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo número 735-68, da Reitoria da mesma Universidade. — *Hernani Sávio Sobral* — Vice-Reitor em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, tendo em vista o que consta dos Processos nº 17.280-67 e 19.572-68, resolve:

Nº 158 — Aposentar na forma do artigo 53, inciso III, da Lei número 4.881-A de 6 de dezembro de 1965, (Estatuto do Magistério Superior), combinado com os arts. 176, § 2º, e 178, inciso III, e § 5º, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, João Batista Toni, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Código EC-502.22 do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, lotado na Escola de Engenharia.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, tendo em vista o que consta do Processo número 18.678-67, resolve:

Nº 162 — Aposentar na forma do art. 53, inciso II, da Lei nº 4.81-A de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), combinado

com os arts. 176, inciso II, e 184, inciso II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 e o § 1º do art. 177 da Constituição do Brasil — Rosa de Paula Barbosa, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Código EC-502.22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — desta Universidade, lotado na Escola Anexa de Enfermagem. — *Guilardo Martins Alves*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve

Nº 7-A — Dispensar, a partir de 1-2-68, Maria Célia Monteiro Livino de Carvalho, Oficial de Administração, nível 12, lotada na Retoria, da função gratificada de Encarregado do Setor de Controle da Seção de Contabilidade. Símbolo 12-F (Divisão de Contabilidade e Orçamento), criada pelo Decreto nº 56.257, de 5-5-65, publicado no Diário Oficial de 18 subsequente.

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1968

Nº 38 — Aposentar Compulsoriamente, nos termos do artigo 53, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 4.881-A-65, combinado com o artigo 184, item II da Lei nº 1.711-52, a partir de 28-12-67, a José Joaquim de Almeida, no cargo de Professor Catedrático, nível especial, da Cadeira de "Introdução à Ciência do Direito" da Faculdade de Direito, desta Universidade.

PORTARIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da atribuição de sua competência, tendo em vista o disposto no art. 106, itens I e II do R.G.E.U., art. 68 §§ 1º e 2º do E. U. F. Pe., e o § 3º do art. 2º do Decreto nº 57.630-66 e ainda o que consta do Processo U. F. Pe. nº 01145-68, resolve

Nº 43 — Nomear o Professor Luiz Siqueira Carneiro, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Instituto de Micologia Símbolo 5-C, criado pelo Decreto nº 56.257, de 5-5-65, publicado no Diário Oficial de 18 subsequente. — *Murilo Humberto de Barros Guimarães*.

1940, e tendo em vista o constante do processo nº 5.580-68, resolve:

Nº 305 — Homologar a Resolução Interna ABA — nº 9, de 24 de janeiro de 1968, que designou Aydon Leite do Sacramento, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, matrícula número 1.045.682, para substituir Carmen Cleide Barbosa de Almeida, na Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Empréstimo Imobiliário (BAI), da Agência do Estado da Bahia, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 306 — Homologar a Resolução Interna ABA — nº 11, de 25 de janeiro de 1968, que dispensou, a pedido, José Chaves, Agregado 6-F, matrícula nº 1.283.888, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Pagamento de Benefícios (BAL), da Seção de Seguro Social (BAS), da Agência do Estado da Bahia, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 307 — Homologar a Resolução Interna ABA — nº 10, de 24 de janeiro de 1968, que dispensou Helena Castro Pires, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.025.530, de substituto eventual de Carmen Cleide Barbosa de Almeida, na Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Empréstimo Imobiliário (BAI) da Agência do Estado da Bahia, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 2.465-68, resolve:

Nº 308 — Homologar a Resolução Interna AMT — nº 3, de 9 de janeiro de 1968, que designou Antônio Manoel Bicudo, Tesoureiro Auxiliar de 3ª Categoria, matrícula nº 1.521.910, para substituir Zilma Dock, na Função Gratificada símbolo 4-F de Chefe da Tesouraria (MTT) da Agência do Estado de Mato Grosso do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 31-1-68 (1.182º), e tendo em vista o constante do processo nº 35.314-67, resolve:

Nº 310 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 100, item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 101, item I, alínea "a", da Constituição Federal, a Yolanda Tracanella, Oficial de Segurbs, nível 16-C, matrícula número 1.637.207.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 4.419-68 resolve:

Nº 312 — Dispensa Aloysio de Oliveira Lima Técnico Auxiliar de Mecanização nível 11-B matrícula número 1.911.914 da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Preparo de Arrecadação (GOA-1), da Seção Mecanizada de Arrecadação (GOA), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 313 — Designar Dirceia Machado, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, matrícula nº 1.911.895, para exercer a Função Gratificada,

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Secretaria dos Serviços Gerais

Relação SSG nº 53-68

Concessão de Aposentadoria a: Décio Batitucci, nº 100.083, Oficial de Administração, nível 16-C, da Administração Central, na forma do disposto no artigo 177, parágrafo 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra b, combinado com o subitem 6.2, letra c, da Resolução INPS-7.34; Djalma Ayres de Carvalho, nº 400.086, Procurador de 1ª Categoria da Administração Central, na forma do disposto no artigo 108, parágrafo 1º, combinado com o parágrafo único do artigo 139, da Constituição Federal; Enéas Abílio de Medeiros, nº 230.363, Tesoureiro-Auxiliar, 1ª Categoria, da Superintendência Regional na Guanabara, na forma do disposto no artigo 100, inciso II, combinado com o artigo 101, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra c, combinado com o subitem 7.3, da Resolução INPS-7.34, a partir de 6.11.67; Athayde Ribeiro da Silva, nº 400.102, Procurador de 1ª Categoria, da Superintendência Regional na Guanabara, na forma do disposto no artigo 108, parágrafo 1º combinado com o parágrafo único do artigo 139 da Constituição Federal; Tessalônica de Moraes Borba, nº 200.157, Oficiala de Administração, nível 16-C, da Superintendência Regional em Pernambuco, na forma do disposto no artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, letra b, da Constituição Federal e de acordo com o subitem 3.1, letra a combinado com o subitem 5.13, letra c da Resolução INPS-7.34; José Maria Cavalcanti de Albuquerque e Silva, nº 200.304, Fiscal de Previdência, nível 18-B, da Superintendência Regional no Rio Grande do Norte, na forma do disposto no artigo 177, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra b, combinado com o subitem 6.2, letra b da Resolução INPS-7.34; Nelson Meirelles, nº 209.364, Técnico de La-

boratório, nível 12, da Superintendência Regional em São Paulo, na forma do disposto no artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, letra b, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra a, combinado com o subitem 5.13, letra c, da Resolução INPS-7.34; Arthur Ribeiro de Saboya, nº 300.372, Médico 22, da Superintendência Regional em São Paulo, na forma do disposto no artigo 177, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra b, da Resolução INPS-7.34; Fernando Chaves de Lima, nº 226.426, Auxiliar de Portaria, nível 8, da Superintendência Regional em São Paulo, na forma do disposto no artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, letra b, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1 letra a, combinado com o subitem 5.13, letra c, da Resolução INPS-7.34; Geraldo Corrêa Silveira, nº 461.495, Cirurgião-Dentista, nível 20, da Superintendência Regional em São Paulo, na forma do disposto no artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, letra b, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra a, combinado com o subitem 5.13, letra c, da Resolução INPS-7.34.

Exoneração, a pedido, de: Carlos Esteves da Silva, nº 423.094, a contar de 1.1.68, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, na Superintendência Regional no Pará; José Salgado Freire da Silva, nº 504.785, a contar de 31.1.68, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, na Superintendência Regional no Pará.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 35

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de

simbolo 17-F de Encarregado da Turma de Preparo de Arrecadação (GO.-1), da Seção Mecanizada de Arrecadação (GOA) do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central de Órgãos Locais.

Nº 314 — Designar Maria Alda Figueiredo Broglio, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, matrícula nº 2.117.161, para exercer a Função Gratificada, simbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Controle e Operações (COM-1), da Seção Mecanizada de Contabilidade (GOM), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 2.197-68, resolve:

Nº 315 — Homologar a Resolução Interna ADF — nº 8, de 9 de janeiro de 1968, que designou Denancy Ferreira Breuil, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.055.091, para exercer a Função Gratificada, simbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Processamento (DZF), da Seção Administrativa de Assistência (DFZ), do Serviço Médico Local (DFM), da Agência Metropolitana de Brasília, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 8.775-65 e apenso, resolve:

Nº 316 — Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Claudio Cabral Cavalcanti, matrícula nº 1.512.270, do cargo de Escrevente Dactilógrafo nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de julho de 1963.

Relação nº 36

PORTARIAS DE 1 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 76.850-67, resolve:

Nº 179 — Homologar a Resolução Interna ANT — nº 65, de 21 de dezembro de 1967, que designou Heio Ponce de Arruda, Médico, nível 21-A, matrícula nº 1.222.233, para substituir Alcides Joaquim de Santana, na Função Gratificada, simbolo 3-F, de Chefe do Serviço Médico Local (SML), da Agência do Estado de Mato Grosso, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 61.701-67, resolve:

Nº 189 — Designar João Luiz Franco Ferreira, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.124.237, para exercer a Função Gratificada, simbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Recepção (CIR), da Seção de Protocolo (CIP), do Serviço de

Comunicações (SGD), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo HSE-nº 18-68, resolve:

Nº 258 — Dispensar Jordélia de Oliveira Soares, Enfermeiro TC-1201.20-A, ponto nº 2.656, matrícula número 2.005.059, da função gratificada 4-F, de Enfermeiro Adjunto, da Maternidade e Policlínica Alexander Fleming — SOM, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 259 — Designar Cordélia de Oliveira Soares, Enfermeiro TC-1.201.20-A, ponto nº 2.656, matrícula número 2.005.059, para exercer a função gratificada 3-F, de Enfermeiro Supervisor, da Maternidade e Policlínica Alexander Fleming — SOM, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C.D. em sessão de 31 de janeiro de 1968, (1.182º), e tendo em vista o constante do processo nº 1.245-68, e apensos, resolve:

Nº 320 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central

e Órgãos Locais, de acordo com o item II, do artigo 176 combinado com o artigo 184, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Oscar Leans Alves, servidor agregado ao simbolo 1-F, matrícula número 1.900.481, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 15 do Decreto nº 60.091-67.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o art. 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), e tendo em vista o que consta no Processo nº 676-68, resolve:

Nº 333 — Promover, a partir de 31 de dezembro de 1967, de acordo com o Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com os Decretos números 53.480-64 e 60.611-67, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente,

Na Série de Classes de Impressor — A-407-12.D

a) por Merecimento:

João Caetano dos Santos, ponto nº 3.230, matrícula nº 1.745.812, da classe A-407-10.C à classe A-407-12.D na vaga decorrente da aposentadoria de Ari dos Santos, conforme Portaria nº 1.258, de 16.8.67, publicada no Diário Oficial Seção I, Parte II, de 28.8.1967.

Na Série de Classes de Impressor — A-407-10.C

b) por Merecimento:

Norberto Cardoso, ponto nº 3.676, matrícula nº 1.765.194, da classe A-407-9.B à classe A-407-10.C, na vaga decorrente da promoção de João Caetano dos Santos para a classe 12.D, conforme alínea "a" da presente Portaria.

Na Série de Classes de Impressor — A-407-9.B

c) por Antiguidade:

Silvio de Oliveira, ponto nº 7.650, matrícula nº 1.055.698, da classe A-407-8.A à classe A-407-9.B, na vaga decorrente da promoção de Norberto Cardoso para a classe 10.C, conforme alínea "b" da presente Portaria.

d) por Merecimento:

José Alves de Alcântara, ponto número 5.021, matrícula nº 1.791.950, na vaga decorrente da exoneração de João Herculan Rodrigues, a partir de 15.9.67, conforme Portaria nº 1.642, de 19.10.67, publicada no Diário Oficial Seção I Parte II, de 30.10.67.

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA

RESOLUÇÃO Nº DA-13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor do Departamento de Assistência, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções 75-66, e o constante do processo nº 6.744-68, resolve:

Designar Clair Tiago Damasceno, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 1.056.305, ponto número 9.643, para substituir Ophélia Mendes de Azevedo, na Função Gratificada, simbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Administração, da Seção Administrativa (AMK), da Divisão de Saúde Mental (DAM), do Departamento de Assistência (DA), em seus impedimentos eventuais.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº DS. 27 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização usando das atribuições que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40 e, tendo em vista o constante do processo nº 59.331-67, resolve:

Homologar a Resolução Interna número ASC-12-67, que designou o servidor João Galdino Figueiredo, Escriturário, nível 10-B, matrícula número 1.278.486, para substituir o Chefe da Inspeção Estadual de Seguros Privados, da Agência de Santa Catarina, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente Resolução vigorará a partir da publicação do ato de designação do Titular daquela Inspeção, no Boletim do IPASE.

RESOLUÇÃO Nº DS. 28 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, usando das atribuições que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40 e, tendo em vista o constante do processo nº 7.483-68, resolve:

Designar Neuza Soares, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.056.235, ponto nº 9.855, para substituir o Encarregado da Turma de Processamento de Garantia (SVG), simbolo 17-F, da Seção de Resseguro Ramo Vida (SVS), da Divisão de Seguro Ramo Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), Maria de Lourdes Neves Vidal, nos seus impedimentos eventuais. — *Nadir Rodrigues Pereira*, Diretor.

RELAÇÃO Nº 37-68

O Presidente do IPASE, usando das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865-40, resolveu baixar o seguinte ato:

Portaria nº 396, de 22-2-68 — Tornando sem efeito a Portaria nº 257, de 9 do mês em curso, que nomeou, nos termos do item 3 do art. 12, da Lei nº 1.711, de 1952, Paulo Arpigo Figueiredo Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula nº 1.057.410 para exercer o cargo em comissão, simbolo 8-C, de Delegado da AAC, do Quadro da Administração e Órgãos Locais.

TEMPO INTEGRAL

REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1019

Preço: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO
DE 1968

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 8.º, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-226-68, resolve:

N.º 21 — Designar o Procurador de 3.ª Categoria, Ary Ferreira de Vasconcelos, para exercer a função de Procurador Regional em Piracicaba, Estado de São Paulo.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 8.º, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-226-68, resolve:

N.º 22 — Designar o Procurador de 3.ª Categoria, José Maria Lopes Cançado, para exercer a função de Procurador Regional em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais em vaga decorrente da aposentadoria de João Antonio de Avelar Azeredo.

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO
DE 1968

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 8.º do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-467-68, resolve:

N.º 29 — Designar, de acordo com o art. 147 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Aposentado, Jair Pimentel Cavalcanti de Albuquerque para exercer a Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Controle e Administração da Delegacia Regional de Pernambuco, a partir de 12 de janeiro de 1968, em vaga decorrente da aposentadoria do titular. — Antonio Evaldo Inojosa de Andrade.

Apostila lavrada na Portaria número 811, de 31 de outubro de 1949, de Manuel Lubambo de Brito:

Em 24.1.1968, conforme despacho do Presidente, exarado no SC-32.922, de 1967, aprovando parecer da Divisão Jurídica a agregação do funcionário a quem se refere a presente Portaria foi retificada para o símbolo 8-C, de Superintendente de Armazéns do Estado de Pernambuco.

Apostila lavrada na Portaria número 806, de 17 de dezembro de 1953, de Aida Rodrigues Costa:

Em 28.12.1967, conforme despacho do Presidente, exarado no SC-29.329, de 1967, aprovando parecer da Divisão Jurídica a agregação da funcionária a quem se refere a presente Portaria foi retificada para o símbolo 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Controle e Finanças.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO
DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das suas atribuições legais, resolve:

N.º 48 — a) constituir Comissão Especial, composta de representantes da SUSEP, da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização e das Sociedades de Corretores de Seguros da Guanabara e de São Paulo, a qual terá por incumbência proceder à revisão da matéria contida nas Portarias núme-

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

ros 4-48 e 28-66 do extinto DNSPC, referentes à representação das Sociedades de Seguros nos Estados da Federação, Distrito Federal e Territórios, e ainda elaborar normas disciplinadoras relativas à atuação dos agentes e representantes de seguros, condensando a matéria em projeto de Circular a ser baixada pela SUSEP;

b) designar os Srs. José Francisco Coelho, Selva Torain Costa e Joaquim Gomes de Almeida, respectivamente Procurador-Geral e Assistentes da Procuradoria-Geral, e o Sr. Antônio Fernandes, Diretor de Divisão de Orientação e Controle, para, na qualidade de representantes da SUSEP, integrarem a referida Comissão, cabendo a presidência ao primeiro;

c) fixar o prazo de 20 dias para a apresentação do trabalho, a contar da data da publicação da presente Portaria.

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso IX, do Decreto número 60.459, de 13.3.67, resolve:

N.º 56 — Designar o Sr. Newton Araujo Inspetor de Seguros, nível 20, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição da SUSEP, para responder pela Delegacia da SUSEP no Estado da Guanabara, criada pela Portaria número 52, de 16 de fevereiro de 1968.

N.º 57 — Designar o Sr. José Rodrigues do Couto, Escriturário nível 10-B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição da SUSEP, para responder pela Delegacia da SUSEP no Estado do Pará, criada pela Portaria n.º 49, de 16 de fevereiro de 1968.

N.º 58 — Designar o Sr. Edgard Rodrigues de Carvalho Mello, Inspetor de Seguros nível 20-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição da SUSEP, para responder pela Delegacia da SUSEP no Estado de Pernambuco, criada pela Portaria n.º 50, de 18 de fevereiro de 1968.

N.º 59 — Designar o Sr. Humberto Brandão Correia Inspetor do Trabalho nível 17, do Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência Social, à disposição da SUSEP, para responder pela Delegacia da SUSEP no Estado da Bahia, criada pela Portaria n.º 51, de 16 de fevereiro de 1968.

N.º 60 — Designar Geraldo Antônio Pinto de Brito, Inspetor de Seguros nível 21-B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição da SUSEP, para responder pela Delegacia da SUSEP no Estado de Minas Gerais, criada pela Portaria n.º 53, de 16 de fevereiro de 1968.

N.º 61 — Designar o Sr. Azamir Teixeira Borges, Inspetor de Trabalho nível 17, do Quadro de Pessoal da Delegacia Regional do Trabalho, em São Paulo, à disposição da SUSEP, para responder pela Delegacia da SUSEP no Estado de São Paulo, criada pela Portaria n.º 54, de 16 de fevereiro de 1968.

N.º 62 — Designar o Sr. Osmar Medeiros, Inspetor de Seguros nível 21, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição da SUSEP, para responder pela Delegacia da SUSEP no Estado do Paraná, criada pela Portaria nú-

mero 55, de 16 de fevereiro de 1968. — Raul de Souza Silveira.

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO
DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, item VI, do Decreto n.º 60.459, de 13-3-67, resolve:

N.º 13 — Nomear Ruy da Silveira Brito, Professor Adjunto, nível 22, da Universidade do Estado do Pará, colocado à disposição do Ministério da Indústria e do Comércio e da Superintendência de Seguros Privados, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Estatística do Departamento Técnico Atuarial da SUSEP, padrão CC-3 da Tabela I, aprovada pela Resolução n.º 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

N.º 14 — Designar Zilma Prado de Oliveira, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, para exercer a função de Secretária do Diretor do Departamento Financeiro da SUSEP, padrão GF-5 da Tabela II, aprovada pela Resolução n.º 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

N.º 15 — Designar Iolanda da Cunha Gomes, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, para exercer a função de Secretária do Diretor do Departamento de Fiscalização da SUSEP, padrão GF-5 da Tabela II, aprovada pela Resolução n.º 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

N.º 22 — Designar Maria Edith Moura Chaves, Datilógrafa, nível 7-A, do Quadro do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, para exercer a função de Secretária do Diretor do Departamento Técnico Atuarial da SUSEP, padrão GF-5 da Tabela II, aprovada pela Resolução n.º 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO
DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o art. 36, item VI, do Decreto n.º 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

N.º 28 — Designar Josephina Ferreira da Silveira, Escriturária, nível 10, do Quadro do Instituto Nacional de Previdência Social, à disposição desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Processamento de Dados (SPD) da Divisão de Estatística, do Departamento Técnico Atuarial da SUSEP, padrão GF-2, da Tabela II, aprovada pela Resolução n.º 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO
DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, item XVII, do Decreto número 60.459, de 13-3-67, resolve:

N.º 49 — 1. Criar a Delegacia da SUSEP no Estado do Pará, com sede na cidade de Belém.

2. Transferir para a Delegacia ora criada todo o acervo da 1ª Delegacia Regional de Seguros do extinto Departamento de Seguros Privados e Capitalização do Ministério da Indústria e do Comércio.

3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N.º 50 — 1. Criar a Delegacia da SUSEP no Estado de Pernambuco, com sede na cidade de Recife.

2. Transferir para a Delegacia ora criada todo o acervo da 2ª Delegacia Regional de Seguros do extinto Departamento de Seguros Privados e Capitalização do Ministério da Indústria e do Comércio.

3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N.º 51 — 1. Criar a Delegacia da SUSEP no Estado da Bahia, com sede na cidade do Salvador.

2. Transferir para a Delegacia ora criada todo o acervo da 3ª Delegacia Regional de Seguros do extinto Departamento de Seguros Privados e Capitalização do Ministério da Indústria e do Comércio.

3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N.º 52 — 1. Criar a Delegacia da SUSEP no Estado da Guanabara, com sede na cidade do Rio de Janeiro.

2. Transferir para a Delegacia ora criada todo o acervo da 4ª Delegacia Regional de Seguros do extinto Departamento de Seguros Privados e Capitalização do Ministério da Indústria e do Comércio.

3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N.º 53 — 1. Criar a Delegacia da SUSEP no Estado de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte.

2. Transferir para a Delegacia ora criada todo o acervo da 7ª Delegacia Regional de Seguros do extinto Departamento de Seguros Privados e Capitalização do Ministério da Indústria e do Comércio.

3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N.º 54 — 1. Criar a Delegacia da SUSEP no Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo.

2. Transferir para a Delegacia ora criada todo o acervo da 5ª Delegacia Regional de Seguros do extinto Departamento de Seguros Privados e Capitalização do Ministério da Indústria e do Comércio.

3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N.º 55 — 1. Criar a Delegacia da SUSEP no Estado do Paraná, com sede na cidade de Curitiba.

2. Transferir para a Delegacia ora criada todo o acervo da 8ª Delegacia Regional de Seguros do extinto Departamento de Seguros Privados e Capitalização do Ministério da Indústria e do Comércio.

3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Raul de Souza Silveira.

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO N.º 1-68

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em reunião plenária de 16 de janeiro de 1968, sob a presidência do Ministro Interino da Indústria e do Comércio, tendo em vista o que ficou deliberado na aludida sessão, nos termos da disposição constante do artigo 20 de seu Regimento Interno, e

Considerando que o Regimento Interno da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), criou a estrutura administrativa daquela autarquia, constituída de órgãos de direção e chefia, resolve:

Aprovar as anexas normas e tabelas provisórias de vencimentos dos funcionários designados para dirigir e chefiar os citados setores administrativos da SUSEP, na forma da legislação em vigor sobre a matéria, com as restrições feitas pela Divisão de Pessoal e aprovadas pela Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e do Comércio, no processo MIC-..... 00335-68.

1) Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1968. — Fernando Maia da Silva, Secretário do C.N.S.P.

Normas e Tabelas provisórias, estas de ns. I, II e III, por meio das quais se estabelece o regime de remuneração dos funcionários designados para dirigir e chefiar os setores administrativos, gratificações dos servidores requisitados e diárias dos funcionários encarregados da fiscalização, quando em serviço fora da sede, da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

1) Enquanto não for aprovado o quadro definitivo da SUSEP, não haverá admissão de funcionário de qualquer das carreiras ali previstas;

2) A SUSEP aproveitará, na lotação de seus órgãos, os servidores em excesso na administração direta ou indireta, por meio de requisições, tal como tem feito com os servidores do extinto DNSPC do MIC;

3) Aos servidores requisitados sem ônus para as repartições de origem serão atribuídos os mesmos vencimentos, remunerações ou vantagens de cargo efetivo que nelas percebiam, acrescido da gratificação prevista na tabela n.º III;

4) O servidor requisitado que for designado para ocupar cargo em comissão receberá o valor correspondente ao cargo, de acordo com a tabela correspondente;

5) Se o servidor requisitado for designado para exercer função gratificada, receberá, como complemento, a gratificação fixada na tabela correspondente;

6) Os servidores requisitados com ônus para os órgãos de origem, que vierem a ocupar cargos de confiança na SUSEP, receberão a diferença de vencimentos existente;

7) Os servidores requisitados de nível técnico, que, em exercício nas Delegacias da SUSEP, desempenharem funções de fiscalização, perceberão, além dos vencimentos, diárias de até 15% (vinte e cinco por cento) do valor do salário-mínimo local, quando em serviço fora da sede, nos termos da legislação ao caso aplicável;

8) Os servidores requisitados que ocupam cargos em comissão e funções gratificadas, farão jus aos valores de retribuição a que se referem as tabelas anexas, a partir da data em que efetivamente os vêm exercendo, sendo que o acréscimo de 20% só será devido a partir de janeiro do corrente ano;

9) Nenhum servidor da SUSEP poderá perceber vencimentos e vantagens superiores aos tetos máximos fixados no Decreto-Lei n.º 81, art. 35, de 21 de dezembro de 1966, alterado pelo de n.º 177, de 18 de fevereiro de 1967, e pela Lei n.º 5.368, de 1 de dezembro de 1967;

10) Os valores de remuneração dos setores administrativos da SUSEP, constantes das Tabelas I, II e III vigorarão em caráter provisório, por estar a matéria em estudo no Ministério do Planejamento.

TABELA I

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Vencimento
	NCr\$
CC-1 Diretor de Departamento	1.489,44
CC-1 Procurador-Geral	1.489,44
CC-1 Chefe de Gabinete	1.489,44
CC-1 Secretário do CNPS	1.469,44
CC-2 Delegado	1.317,34
CC-3 Diretor de Divisão	1.217,78
CC-3 Chefe de Pósto	1.217,78

TABELA II

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Chefia de Seção	G. F.
	NCr\$
Técnico-Científica	600,00 GF-1
Técnico-Profissional	480,00 GF-2
de Fiscalização de Delegacias	480,00 GF-2
Administrativa	360,00 GF-4
Administrativa de Delegacia	360,00 GF-4
Secretários	G. F.
	NCr\$
do Superintendente	450,00 GF-3
do Chefe de Gabinete	350,00 GF-5
do Procurador-Geral	350,00 GF-5
do Diretor de Departamento	350,00 GF-5
do Diretor de Divisão	200,00 GF-6
do Delegado	200,00 GF-6

TABELA III

GRATIFICAÇÃO DO PESSOAL REQUISITADO SEM FUNÇÃO DE CHEFIA

Grupos	NCr\$
I — Sem especialização	100,00
	300,00
II — Pessoal Técnico	400,00
	500,00

COLEÇÃO DAS LEIS

1967

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação n.º 1.031

PREÇO NCr\$ 4,00

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação n.º 1.032

PREÇO NCr\$ 18,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

COMISSÃO EXECUTIVA DO SAL

RESOLUÇÃO Nº 2-68

A Comissão Executiva do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei nº 257, de 28 de fevereiro de 1967, e

Considerando a necessidade de consolidar e atualizar as normas que regulem o funcionamento de refinarias de sal, anteriormente controladas pelo extinto Instituto Brasileiro do Sal;

Considerando, outrossim, os preceitos legais que determinam a iodação do sal destinado ao consumo alimentar por parte de todas as refinarias ou moínhos de sal (Lei nº 1.942, de 14 de agosto de 1953, e Decreto número 39.814, de 17 de agosto de 1956);

Considerando, ainda, ser imperativo o exercício de rigorosa fiscalização na indústria e no comércio do sal refinado, com o objetivo de coibir defraudações e irregularidades, resolve:

Art. 1º Considera-se sal refinado o que for obtido por meio de processos técnicos que, partindo do cloreto de sódio bruto comum ou da salmoura natural, haja sido esterilizado e apresente as seguintes especificações:

I — Granulometria — retenção máxima na peneira nº 20, de 0,841 abertura;

II — Umidade a 150°C — máximo de 0,5% (meio por cento);

III — Substâncias insolúveis em máximo de 0,2% (dois décimos por cento);

IV — Grau de turbidez — máximo de 25°C (vinte e cinco graus);

V — Cloreto de sódio — base seca, por diferença de 98,5% (noventa e oito e meio por cento);

VI — Substâncias orgânicas — máximo de 0,02% (dois centésimos por cento);

VII — Composição química, máximo:

Sulfato (SO₄) — 0,80%;

Cálcio (Ca) — 0,25%;

Magnésio (Mg) — 0,10%;

VIII — Características microbiológicas — ausência total de microorganismos patogênicos e cromogênicos;

IX — Iodação — mínimo de 10 miligramas de iodo elementar por quilo de sal, com tolerância de 50% para mais.

Art. 2º As empresas que se estabelecerem com o objetivo de refinar o cloreto de sódio (NaCl) ficam obrigadas a requerer à Comissão Executiva do Sal o registro prévio das respectivas refinarias.

§ 1º O pedido de registro a que se refere este artigo far-se-á mediante expediente dirigido à Comissão Executiva do Sal (Avenida Rio Branco nº 311 — Edifício Brasília — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara), assinado pela parte interessada, onde constarão: cadastro da firma, esquadra e descrição detalhada do processo de refinação a ser adotado, bem como a capacidade média de produção mensal.

§ 2º As refinarias atualmente em funcionamento ficam também sujeitas à exigência relativa ao registro, ressaltando no expediente que dirigirem à Comissão Executiva de Sal a circunstância de já estarem funcionando efetivamente.

Art. 3º Após o recebimento do pedido de registro a que se refere o artigo anterior, a Comissão Executiva

do Sal promoverá uma inspeção no estabelecimento interessado, colhendo, na própria refinaria, amostras do produto que se pretende lançar no mercado, a fim de submetê-las ao competente exame químico no seu Laboratório.

Parágrafo único. Somente após a autorização da Comissão Executiva do Sal poderá o produto classificado como "refinado" ser lançado no mercado, devendo a referida inspeção ser renovada periodicamente.

Art. 4º Designar-se-á "sal de mesa" o produto que, além de refinado, contiver agente ou agentes anti-umectantes, de acordo com o limite e qualidade permissíveis e estabelecidos pela Comissão Permanente de Aditivos de Alimentos.

Parágrafo único. Será obrigatória a declaração dos anti-umectantes adicionados, em se tratando de "sal de mesa".

Art. 5º Ficam estabelecidos os pesos de 1, 2, 30 e 60 quilos, para os volumes de sal refinado, quando acondicionados em sacos e destinados à venda nos mercados nacionais.

§ 1º Para o "sal de mesa" serão admitidas embalagens com pesos fracionários do quilograma.

§ 2º Deverá constar em cada saco ou embalagem, em lugar bem visível, a declaração do peso respectivo.

§ 3º Não é lícito o uso, em embalagens destinadas ao acondicionamento do sal, de palavras, marcas, algarismos ou designações que possam originar equívoco quanto ao peso do produto.

Art. 6º O sal "refinado" e "de mesa" deverão ser acondicionados de maneira a ficarem ao abrigo da umidade e de contaminações.

Art. 7º A embalagem deverá ser de material resistente à ação do produto. As características organolépticas e

a composição do sal não deverão ser alteradas pelo material de embalagem.

Art. 8º Nos volumes em que for acondicionado o sal, o fabricante não só declarará ser o produto "refinado" ou "de mesa" iodado, como também os números das análises efetuadas no Laboratório da Comissão Executiva do Sal e no Laboratório Bromatológico.

Art. 9º Será permitida a reembalagem do sal refinado, devendo a empresa reembaladora promover o seu registro na Comissão Executiva do Sal, nessa qualidade.

§ 1º Deverá constar das unidades do sal refinado reembalado, além das demais exigências previstas nesta Resolução, a procedência do produto manufaturado (nome da refinaria fornecedora e números das análises de que trata o art. 8º).

§ 2º As firmas reembaladoras escriturarão num livro próprio especial, à disposição da Fiscalização da Comissão Executiva do Sal, seu movimento de entrada e saída do produto reembalado.

Art. 10. As refinarias e empresas reembaladoras ficam obrigadas a remeter à Comissão Executiva do Sal, até o dia 10 do mês seguinte, o seu movimento de entrada, produção e saída, de acordo com modelo próprio determinado pelo citado órgão.

Art. 11. Com o fim de se disciplinar, de modo geral, o uso e aplicação do cloreto de sódio (NaCl), ficam aprovadas as especificações anexas, adotadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (P-EB-238), que passarão a vigorar em todo território nacional.

Art. 12. A fiscalização das normas estabelecidas nesta Resolução será exercida pelas Inspetorias de Fiscalização ou funcionários técnicos da CES.

Art. 13. A inobservância do disposto na presente Resolução sujeitará o sal à apreensão pela Comissão Executiva do Sal, e, na reincidência, à apreensão e multa de duas vezes o valor da venda do produto apurado pela fatura de origem, ficando o referido órgão autorizado a levá-lo em hasta pública, com destinação certa.

Parágrafo único. Não sendo possível a apreensão, por ter sido o sal dado a consumo, o infrator será condenado a pagar a importância correspondente ao valor da venda do sal de que trata este artigo, além de, se for reincidente, a multa prevista.

Art. 14. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1968. — Comissão Executiva do Sal. — *Edmundo de Macedo Soares e Silva*, Ministro da Indústria e do Comércio.

Anexa à Resolução nº 2-68, de 17 de janeiro de 1968

Norma brasileira

ABNT — Sal comum — Especificação — P-EB-238 — Estágio experimental

1. Objetivo

1.1 Esta Norma tem por objetivo definir as características a que deve obedecer o sal comum.

2. Definição

2.1 Sal comum é, basicamente, cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais.

3. Designação

3.1 O produto será designado sal, seguido de sua classificação. Exemplo: "Sal Refinado".

4. Classificação

4.1 O sal, de acordo com sua granulagem e características, será classificado em:

- a) Sal grosso — Tipo A;
- Tipo B;

- b) Sal peneirado
- c) Sal triturado;
- d) Sal moído;
- e) Sal refinado;
- f) Sal refinado especial;
- g) Sal de mesa.

5. Normas de qualidade e características

5.1 — Características organolépticas Aspecto: cristais de granulação uniforme, de acordo com o tipo;

Côr: branca;

Cheiro: inodoro;

Sabor: salino.

5.2 — Características físicas e químicas: (Ver tabela Anexa).

5.3 — Características microbiológicas:

Ausência total de microorganismos patogênicos e cronogênicos.

6. Normas de acondicionamento e rotulagem

6.1 O sal refinado, refinado especial e de mesa, deverão ser acondicionados de maneira a ficarem ao abrigo da umidade e de contaminações.

Para os demais tipos, de acordo com a legislação em vigor.

6.2 A embalagem deverá ser de material resistente à ação do produto. As características organolépticas e a composição do sal não deverão ser alteradas pelo material de embalagem.

7. Rotulagem

7.1 O rótulo deverá trazer a denominação "Sal" seguida de sua classificação e da marca comercial, assim como satisfazer todas as exigências legais de rotulagem e embalagem em vigor. Quando o sal tiver sido adicionado de iodo, deverá constar de rótulo ou da impressão, a expressão "iodado". Será obrigatória a declaração dos anti-umectantes adicionados, em se tratando de sal de mesa.

TABELA I

5.2 — Características físicas e químicas

S A L	GROSSO		PENEIRADO	TRITURADO	MOÍDO	REFINADO	REF. ESPECIAL
	A	B					
Granulações	—	—	Retenção máx. 5% n/peneira 5mm abertura	Retenção máx. 5% n/peneira 3mm abertura	Retenção máx. 5% n/peneira 1mm abertura	Retenção máx. 5% na peneira nº 20, 0,841 abertura	Ret. máx. 15% na peneira nº 40 de 0,42 abert. e ret. mínima de 90% n/peneira nº 140/0,105mm
Umidade a 150°C — máx.	3%	4%	3%	3%	3%	0,5%	0,2%
Substâncias insolúveis em água, máximo	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,2%	0,05%
Grau de Turbidez, máx	50	50	50	50	50	25	no máx. até 25g
Cloreto de sódio, base seca, por diferença	98%	97%	98%	98%	98%	98,5%	99,6%
Substâncias orgânicas	—	—	—	—	—	0,02%	0,02%
Composição química, máx.							
Sulfato = S O ₄	—	—	—	—	—	0,80%	0,253%
Cálcio = C a	—	—	—	—	—	0,25%	0,072%
Magnésio = M g	—	—	—	—	—	0,10	0,020

Observação: Turbidez do sal refinado especial: 25 g do sal são dissolvidos em água destilada até volume de 100 ml. Deve dar solução cristalina com total ausência de substâncias em suspensão.

Sal de mesa — Deverá seguir, no mínimo, as especificações exigidas para o sal refinado, contendo agente ou agentes anti-umectantes, de acordo com o limite e qualidade permissível e estabelecidos pela Comissão Permanente de Aditivos de Alimentos.

Iodação — Nos tipos de sal moído, refinado e outros, para consumo alimentar, serão obrigatórias as adições de iodo, de acordo com legislação em vigor.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RD Nº 47/67

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 29 de novembro de 1967, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e tendo em vista o disposto na RC nº 49-67, de 13 de outubro de 1967, resolve:

1. Fica criada a seguinte estrutura para a Carteira de Hipotecas:

Carteira de Hipotecas

Gerência

Seção de Expediente

Divisão Técnica

Serviço de Estudos e Análise de Projetos

Seção de Estudos

Seção de Reprografia

Serviço de Avaliação e Inspeção

Seção de Avaliação e Controle

Seção de Inspeção

Divisão de Processamento

Serviço de Habilitação

Seção de Credenciamento

Seção de Registros

Serviço de Contratação de Operações

Seção de Análise de Documento

Seção de Contratos

Divisão de Operações

Serviço de Controle de Aplicações

Seção de Controle Orçamentário

Seção de Liberação de Recursos

Serviço de Administração de Contratos

Seção de Controle da Execução

Seção de Fiscalização

2. Aos setores especificados no item 1 compete:

2.1 — *Carteira de Hipotecas*: — responsabilizar-se, em sua área de atuação, pela supervisão, coordenação e controle das operações vinculadas ao Mercado de Hipotecas e a programas que se lhe assemelhem, bem como pela manutenção do suporte técnico-administrativo, indispensável ao desempenho dos encargos decorrentes da aplicação dos mesmos programas.

2.2 — *Gerência*: a) programar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Carteira, de acordo com a orientação recebida da Diretoria, por intermédio do Diretor Supervisor;

b) decidir, quanto às matérias que sejam da competência exclusiva da Carteira, ou em relação a outras em que tal atribuição lhe seja delegada pela Diretoria;

c) entrosar-se com os demais órgãos do Banco, de nível equivalente, ou com outras entidades, quando para isso receber autorização superior, de modo a possibilitar o permanente intercâmbio de informes e outros elementos de interesse comum;

d) providenciar no sentido de que a Carteira seja provida dos meios necessários ao desempenho de suas atribuições;

e) apresentar ao Diretor Supervisor, nas épocas determinadas, relatórios sobre as atividades da Carteira;

f) promover a realização de estudos e a execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Diretoria, por intermédio do Diretor Supervisor.

2.2.1 — *Seção de Expediente*: — a) preparar a correspondência da Carteira;

MINISTÉRIO DO INTERIOR

o) executar serviços datilográficos;

c) executar os serviços de recebimento, expedição e arquivamento de correspondência;

d) executar as tarefas ligadas a administração pessoal e de material, no âmbito da Carteira;

e) coletar os elementos necessários à elaboração dos relatórios da Carteira;

f) desempenhar outras funções de expediente de interesse da Carteira.

2.3 — *Divisão Técnica*: — a) realizar estudos técnicos que visem a criar as condições de estímulo à indústria da construção civil previstas no item 1 da RC nº 101-66, bem como a dotar o Mercado de Hipotecas dos meios operacionais necessários ao seu correto funcionamento;

b) estudar, quanto aos aspectos técnicos, os programas incluídos no âmbito de atuação da Carteira ou promover o seu estudo por intermédio de unidades descentralizadas do Banco ou por meio de organizações e profissionais credenciados;

c) elaborar planos e programas de avaliação e inspeção dos imóveis que constituam objeto de operações da área da Carteira, responsabilizando-se pela coordenação e execução das tarefas com os mesmos relacionadas;

d) encarregar-se dos demais estudos técnicos de interesse da Carteira.

2.3.1 — *Serviço de Estudos e Análise de Projetos*:

2.3.1.1 — *Seção de Estudos*: — a) realizar estudos gerais pertinentes às operações do Mercado de Hipotecas, assim como sobre os planos que se façam necessários;

b) proceder à análise técnica dos programas de responsabilidade da Carteira, bem como dos projetos que a esta sejam encaminhados para exame;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.3.1.2 — *Seção de Reprografia*: — a) realizar os trabalhos de reprodução de documentos;

b) encarregar-se da elaboração de desenhos e gráficos indispensáveis aos vários órgãos da Carteira;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.3.2 — *Serviço de Avaliação e Inspeção*

2.3.2.1 — *Seção de Avaliação e Controle*: a) proceder às avaliações das unidades objeto de hipotecas em aquisição por parte do Banco;

b) realizar o controle das unidades habitacionais com promessa de financiamento;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.3.2.2 — *Seção de Inspeção*: a) proceder a inspeções técnicas diretas que se fizerem necessárias;

b) orientar e coordenar inspeções de forma indireta, por intermédio dos órgãos descentralizados do Banco, ou por terceiros especialmente contratados, quando necessários;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.4 — *Divisão de Processamento*: a) elaborar, atendidos os aspectos jurídico e contábil e outras exigências le-

gis ou regulamentares, minutas de contratos-padrão a serem adotados nas operações de responsabilidade da Carteira;

b) examinar quanto às exigências mínimas formuladas pelo Banco, considerados os critérios firmados em decorrência do disposto na alínea anterior, os instrumentos de compromisso de operações do âmbito da Carteira, ou instruir as unidades descentralizadas sobre a realização dos mesmos exames, quando estes devam ser executados por tais unidades;

c) pronunciar-se, com base nos critérios e limitações contidas na regulamentação em vigor, sobre o credenciamento ou a contratação, sob outra modalidade de vinculação, de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços na área da Carteira;

d) promover o credenciamento ou a contratação de pessoas físicas ou jurídicas nas localidades a onde isso se torne necessário às atividades da Carteira;

e) acompanhar a atuação das pessoas físicas e jurídicas credenciadas ou contratadas, para tal valendo-se, inclusive, de informes fornecidos pela Divisão de Operações, providenciando o cancelamento da vinculação existente, quando assim convier ao interesse do serviço.

2.4.1 — *Serviço de Habilitação*

2.4.1.1 — *Seção de Credenciamento*: a) analisar, instruir e rever processo relativos a credenciamento, e fazer as exigências necessárias ao cumprimento das normas e critérios firmados pelo Banco;

b) orientar os candidatos a Inciador, nos termos das normas em vigor na Carteira;

c) promover a realização de diligência indispensáveis à efetivação dos exames de documentos;

d) submeter à Chefia do Serviço os resultados dos exames de que trata a alínea anterior, sugerindo a aceitação ou recusa dos credenciamentos;

e) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.4.1.2 — *Seção de Registros*: a) manter registro atualizado dos dados referentes aos credenciamentos que sejam de interesse da Carteira, conservando os respectivos processos em arquivo especial, de manuseio imediato, enquanto os Inciadores a que se refiram estiverem operando no Mercado de Hipotecas;

b) fornecer, quando solicitadas, informações sobre as pessoas físicas e jurídicas credenciadas como Inciadores;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.4.2 — *Serviço de Contratação de Operações*

2.4.2.1 — *Seção de Análise de Documentos*: a) instruir, analisar e rever, quanto ao aspecto jurídico, as propostas de operações submetidas à Carteira;

b) opinar sobre documentos que se refiram a obrigações, responsabilidade e direitos do Banco;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.4.2.2 — *Seção de Contratos*: a) elaborar textos contratuais, após o exame legal da documentação referente às operações creditícias a serem ajustadas pela Carteira;

b) analisar os convênios e contratos que forem submetidos à apreciação da Carteira;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.5 — *Divisão de Operações*: a) encarregar-se da execução e controle orçamentário, e econômico-financeiro, contábil e estatístico das operações da Carteira;

b) encarregar-se das tarefas de administração dos contratos que estejam sob a responsabilidade direta da Carteira;

c) propor a adoção de medidas que visem a conferir ao Mercado de Hipotecas e demais programas as condições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, quer pela correção de desníveis e deficiências verificadas em determinadas regiões ou localidades do País, quer pela dinamização do seu complexo operacional.

2.5.1 — *Serviço de Controle de Aplicações*

2.5.1.1 — *Seção de Controle Orçamentário*: a) realizar o controle das aplicações, em função do Orçamento-Programa do Banco;

b) elaborar as previsões das aplicações dos recursos orçamentários a serem colocados à disposição da Carteira;

c) fornecer dados estatísticos de aplicação da Carteira que lhe sejam solicitados;

d) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.5.1.2 — *Seção de Liberação de Recursos*: a) propor a liberação de recursos, em função da execução dos Contratos e das normas fixadas pelo órgão financeiro do Banco;

b) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.5.2 — *Serviço de Administração de Contratos*

2.5.2.1 — *Seção de Controle da Execução*: a) proceder ao controle da execução dos contratos, de acordo com as cláusulas estabelecidas;

b) fornecer os informes necessários à liberação dos recursos contratados;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

2.5.2.2 — *Seção de Fiscalização*: a) fiscalizar diretamente a aplicação dos recursos liberados, ou promover dita fiscalização por meio dos órgãos descentralizados do Banco, ou por terceiros, para tal fim especialmente contratados;

b) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Serviço.

3) As dúvidas que ocorrerem sobre a interpretação desta Resolução serão resolvidas pelo Diretor-Supervisor da Carteira e os casos omissos, com parecer conclusivo deste, submetidos à apreciação da Diretoria.

4) A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1967. — *Mário Trindade*, Presidente.

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, e o artigo 3.º do Decreto n.º 52.346, de 12 de agosto de 1963, e tendo em vista as conclusões apresentadas pela Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 691-67, de 6 de novembro de 1967, resolve:

N.º 84 — Demitir o servidor matrícula 505 Mauro Lima Wu, lotado no

DAG-PT, do cargo de Assistente de Administração — nível 14.A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, por abandono de cargo previsto no Inciso II e no parágrafo 1.º do Art. 207 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Euler Bentes Monteiro.

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1968

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, e o artigo 3.º do Decreto n.º 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

N.º 93 — Exonerar, a pedido, o servidor 294 José Antônio de Novaes Carneiro Campêlo, do cargo de Engenheiro TC.602.21.A, do Quadro de

Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, lotado no Departamento de

Transportes (DT). — Euler Bentes Monteiro.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N.º 165 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

Nomeação para exercer o cargo em Comissão, símbolo C.3, de Chefe do

Setor de Divulgação do Serviço de Documentação e Divulgação da Coordenação de Serviços Específicos, criado pela Resolução n.º 286-67 do Conselho de Administração. — Artigo 24, alínea d, do Regimento Interno. — Art. 15, § 1.º do E. F. B. N. D. E. — Luiz Augusto Duarte de Magalhães.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: NCr\$ 2,40
Volume 24 — de 1963 — Preço: NCr\$ 3,60

Volume 35	— *	Fascículo I	— janeiro de 1966	NCr\$ 2,10
	— **	Fascículo II	— fevereiro de 1966	NCr\$ 2,10
	— ***	Fascículo III	— março de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 36	— *	Fascículo I	— abril de 1966	NCr\$ 2,00
	— **	Fascículo II	— maio de 1966	NCr\$ 2,00
	— ***	Fascículo III	— junho de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 37	— *	Fascículo I	— julho de 1966	NCr\$ 2,00
	— **	Fascículo II	— agosto de 1966	NCr\$ 2,20
	— ***	Fascículo III	— setembro de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 38	— *	Fascículo I	— outubro de 1966	NCr\$ 2,00
	— **	Fascículo II	— novembro de 1966	NCr\$ 2,00
	— ***	Fascículo III	— dezembro de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 39	— *	Fascículo I	— janeiro de 1967	NCr\$ 2,30
	— **	Fascículo II	— fevereiro de 1967	NCr\$ 2,50
	— ***	Fascículo III	— março de 1967	(Esgotado)
Volume 40	— *	Fascículo I	— abril de 1967	(Esgotado)
	— **	Fascículo II	— maio de 1967	(Esgotado)
	— ***	Fascículo III	— junho de 1967	NCr\$ 3,00
Volume 41	— *	Fascículo I	— julho de 1967	NCr\$ 3,00
	— **	Fascículo II	— agosto de 1967	NCr\$ 3,00
	— ***	Fascículo III	— setembro de 1967	NCr\$ 3,00
Volume 42	— *	Fascículo I	— outubro de 1967	NCr\$ 3,00
	— **	Fascículo II	— novembro de 1967	NCr\$ 3,00

A V E N D A

Na Guanabara
Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 111
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

COMUNICADO

Discos de Níquel Puro

O Banco Central do Brasil comunica às empresas interessadas que poderão tomar conhecimento, na Avenida Presidente Vargas nº 84, sala 1 202, nesta cidade, dos termos do Edital concernente à concorrência a ser realizada em 25 de abril de 1968, objetivando o fornecimento de 1.370 toneladas de discos de níquel puro para cunhagem de moedas.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1968. — *Fernando Milton Guimarães*, Presidente da Comissão Permanente
Dias: 4 e 5-3-68.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-68

O Presidente da Comissão de Concorrência Pública nº 1-68, tendo em vista o deliberado pela mesma e aprovado pelo Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília, comunica às firmas interessadas que foi adiada, para o dia 11 de março de 1968, às 16 horas, a data para a apresentação da documentação e da proposta de preços, e para o dia 13 do mesmo mês de março, às 16 horas, a abertura das respectivas propostas, permanecendo válidos todos os demais itens do Edital publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I, Parte 1 — de 25 de janeiro e 7 de fevereiro de 1968.

Brasília, 23 de fevereiro de 1968. — *Cel. Thompson Scaifuto*, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

EDITAL Nº 2-68

Concorrência Pública para o fornecimento e instalação de rede e respectivo equipamento, para distribuição de energia elétrica no porto de Belém, Estado do Pará.

O Diretor de Portos do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de atribuições conferidas pela delegação de competência, contida na Portaria nº 784-DG, de 17 de julho de 1967, torna público que, às 14,00 (quatorze) horas do dia 8 (oito) de abril de 1968 do corrente ano, na sede do mesmo "Departamento", à Praça Mauá nº 10 (dez), nesta cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pela Comissão que vier a ser designada para tal fim, as propostas para a execução das obras acima mencionadas, as quais deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as "Normas" para realização de Concorrência Pública, aprovadas pela Resolução número 136.2-64, de 13 de outubro de 1964, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital e que se acham à disposição dos interessados, neste "Departamento".

Primeira — Objeto da Concorrência — O presente Edital de Concorrência se refere ao fornecimento e instalação de rede elétrica, respectivas construções e equipamentos, para distribuição de energia ao Porto

EDITAIS E AVISOS

de Belém, Estado do Pará, compreendendo:

Plantas e desenhos de construção para a rede de distribuição de energia elétrica acima mencionada;

Construção dos prédios das subestações;

Construção de linhas de dutos e poços de inspeção;

Fornecimento de todo o equipamento elétrico de transformação, medição, proteção, controle etc., necessário à instalação e operação da rede considerada, e das subestações transformadoras de 13.200-220-360 Volts;

Fornecimento e instalação de todos os cabos necessários;

Fornecimento e instalação, de mesa de controle com respectivo painel indicador da operação do sistema;

Fornecimento e instalação, de capacitores, para manter o fator de potência adequado.

Segunda — Da Habilitação — Para a habilitação à Concorrência exige-se que o Concorrente possua o capital mínimo integralizado de NCr\$... 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos), bem com a apresentação dos documentos exigidos no item 2.1 das "Normas", complementados pela Certidão do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda e a Certidão Negativa de débito com o Instituto Nacional de Previdência Social, esta em substituição à documentação exigida no item 2.1.5 das mesmas "Normas".

Terceira — Plantas e Especificações Técnicas — O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tem, à disposição dos interessados, plantas e especificações técnicas e demais informações relativas à presente Concorrência Pública, não sendo considerado qualquer motivo de desconhecimento dos detalhes das plantas e especificações acima mencionadas por parte dos licitantes.

Quarta — Conhecimento do Local — O concorrente deverá declarar, expressamente em sua proposta, que tem pleno conhecimento dos locais de execução das obras cujos fornecimentos, de suas condições peculiares, vias de acesso e condições gerais de transporte de pessoal, material e equipamento, documentando tal conhecimento através de Declaração da Inspeção Fiscal respectiva.

Quinta — Submissão — O concorrente deverá declarar, ainda, sua inteira submissão ao presente Edital de Concorrência, as especificações Técnicas e Normas de Concorrências, os quais farão parte integrante do Termo que vier a ser assinado.

Sexta — Habilitação Técnica — O concorrente deverá apresentar provas de que a Firma já executou, a pleno contento, serviços, obras ou fornecimentos portuários da mesma natureza e vulto, incluindo um sumário de tais realizações.

Deverá declarar, também, que executará fielmente o projeto a ser apresentado por ocasião da Concorrência, tendo sempre em mente que os desenhos e especificações constituem um todo e se completam e, finalmente, que como fornecedor e executor será, inteiramente, responsável pela obra, respondendo por ela, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

Sétima — Prazos — Tomando como origem de contagem de tempo a data da aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado, o fornecedor terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para submeter à aprovação deste "Departamento", os desenhos e plantas finais de construção e detalhes da obra objeto deste Edital, 35 (trinta e cinco) dias úteis

(Prazo que o Departamento terá, também, para a aprovação mencionada) para início e 10 (dez) meses para a conclusão dos fornecimentos e obras.

Oitava — Preços — Os licitantes deverão apresentar os preços de acordo com as exigências das "Normas", em cruzeiros novos e acompanhados das composições pormenorizadas, não se admitindo a simples distribuição percentual, assim:

a) preço global pelo qual o concorrente se obriga a executar as obras objeto deste Edital;

b) preços unitários pormenorizados, separando-se mão-de-obra, materiais e equipamentos de cada um dos itens que constituem a obra em licitação.

Nona — Cronograma Físico-Financeiro — O cronograma da obra deve representar exatamente o andamento previsto, discriminando os correspondentes totais de recursos financeiros mensais necessários e seus itens, devendo ser os mesmos contantes do orçamento global, acompanhando, assim, a forma de pagamento prevista. A apresentação do Cronograma deve ser a mesma do modelo que o "Departamento" tem à disposição dos concorrentes.

Décima — Caução — Para apresentação da proposta é exigido dos concorrentes um depósito de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela Firma que vier a ser classificada em 1.º (primeiro) lugar.

Parágrafo único — Será facultado o depósito de caução nas modalidades previstas no Artigo 155, do Decreto-lei nº 200, de 25.2.67, e através de Certificado de Crédito do D.N.P.V.N.

Décima Primeira — Revisão de Preços — A revisão de preços contratuais somente será permitida nos termos do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967.

Décima Segunda — Anulação da Concorrência — O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a presente Concorrência Pública, mesmo depois de abertas as Propostas e feito o seu julgamento pela Comissão designada para essa Concorrência se assim for considerado de interesse da Repartição e sem que assista aos Concorrentes, nenhum direito a reclamação de qualquer espécie e sob quaisquer títulos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1968. — *Carminé Fucci* — Diretor de Portos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 4-68

De ordem do Magnífico Reitor, tomo público que o Conselho Universitário, em sessão de 25.1.1968, tendo em vista o que consta do processo número 25.087-67-UFRJ., resolveu aprovar as alterações propostas do Regimento Interno da Escola de Química, na forma abaixo especificada:

Art. 1.º Como está.

Art. 2.º Para execução do disposto no artigo anterior, a Escola manterá cursos de formação de Química In-

dustrial e de Engenharia Química e procurará facilitar os meios convenientes à realização de pesquisas e de cursos para graduados.

Art. 3.º Como está.

Art. 4.º Como está.

Art. 5.º Os cursos de formação serão feitos em regime de matrícula por disciplina respeitado o sistema de Habitações e requisitos, bem como a compatibilidade de horários e o número de vagas estabelecidas para cada disciplina.

§ 1.º Habilitação é aprovação em disciplina para matrícula em outra, conforme o disposto no art. 6.º.

§ 2.º Requisito é a disciplina que deve ser cursada simultaneamente com outra, e na qual o aluno ainda não foi aprovado, conforme o disposto no art. 7.º.

Art. 6.º São habilitações as aprovações nas seguintes disciplinas: Matemática Superior I para matrícula em Matemática Superior II e

Economia, Estatística e Organização Industrial;

Físico-Química I para matrícula em Físico-Química II, Termodinâmica e Máquinas Térmicas e Cinética e Cálculo dos Reatores;

Física I para matrícula em Mecânica dos Fluidos e Física Industrial;

Química Geral para matrícula em Química Inorgânica;

Física II para matrícula em Eletrotécnica Geral e Mineralogia;

Química Orgânica I para matrícula em Química Orgânica II, Processos Unitários das Indústrias de Fermentação e Bioquímica Geral;

Matemática Superior II e Mecânica dos Fluidos para matrícula em Instrumentação e Controle;

Mecânica dos Fluidos para matrícula em Transmissão de Calor e Operações Unitárias da Indústria Química;

Química Inorgânica I para matrícula em Química Industrial;

Química Orgânica II para matrícula em Processos Unitários da Indústria Química e Análise Orgânica;

Bioquímica Geral para matrícula em Microbiologia Industrial;

Microbiologia Industrial para matrícula em Tecnologia das Fermentações.

Art. 7.º São requisitos as seguintes disciplinas:

Matemática Superior I para Física I, Físico-Química I e Desenho Técnico;

Química Geral para Análise Qualitativa, Análise Quantitativa e Química Orgânica I;

Matemática Superior II para Física II, Mecânica Geral, Termodinâmica e Máquinas Térmicas, e Cinética e Cálculo dos Reatores;

Química Geral para Mineralogia;

Físico-Química I para Mecânica dos Fluidos e Física Industrial;

Mecânica Geral para Resistência dos Materiais;

Eletrotécnica Geral para Instrumentação e Controle;

Física Industrial ou Operações Unitárias da Indústria Química para Processos Unitários da Indústria Química e Química Industrial;

Operações Unitárias da Indústria Química para Metalurgia e Processos Unitários da Indústria de Fermentações.

Art. 8.º Para cada curso, as disciplinas são distribuídas nos seguintes grupos:

Curso de Engenharia Química

1.º Grupo

Matemática Superior I

Física I

Química Geral

Análise Qualitativa

Desenho Técnico

2.º Grupo

Matemática Superior III

Física II

Química Orgânica I

Análise Quantitativa

Físico-Química I

3.º Grupo

Mecânica Geral (1 período)
Resistência dos Materiais (1 período)
Eletrotécnica Geral
Química Orgânica II
Química Inorgânica I
Mecânica dos Fluidos
Mineralogia (1 período)

4.º Grupo

Instrumentação e Controle
Termodinâmica e Máquinas Térmicas (1 período)
Cinética e Cálculo dos Reatores (1 período)
Transmissão do Calor (1 período)
Operações Unitárias da Indústria Química (1 período)
Proc. Unit. da Indústria de Fermentação (1 período)
Economia, Estatística e Organ. Industrial

5.º Grupo

Processos Unitários da Indústria Química
Metalurgia
Química Industrial

Curso de Química Industrial

1.º Grupo

Matemática Superior I
Física I
Química Geral
Análise Qualitativa
Desenho Técnico.

2.º Grupo

Matemática Superior II
Física II
Química Orgânica I
Análise Quantitativa
Físico-Química I

3.º Grupo

Mineralogia (1 período)
Bioquímica Geral (1 período)
Física Industrial I
Química Orgânica II
Química Inorgânica I
Físico-Química II

4.º Grupo

Microbiologia Industrial (1 período)
Tecnologia das Fermentações (1 período)
Química Industrial
Processos Unit. da Indústria Química
Análise Orgânica (1 período)
Economia, Estatística e Organ. Industrial

CAPÍTULO II

Do Concurso Vestibular

Art. 10 — (antigo 6.º)
Art. 11 — (antigo 7.º)
Art. 12 — (antigo 8.º)
Art. 13 — (antigo 9.º)
Art. 14 — (antigo 10.º)
Art. 15 — (antigo 11.º)
Art. 16 — (antigo 12.º)
Art. 17 — (antigo 13.º)
Art. 18 — (antigo 14.º)
Art. 19 — (antigo 15.º)
Art. 20 — (antigo 16.º)

CAPÍTULO III

Da Matrícula

Art. 21. Anualmente, a Congregação fixará o número de matrículas iniciais para o ano letivo seguinte, bem como o número de vagas nas disciplinas de cada curso.

Parágrafo único. Quando os pedidos de matrículas, em uma disciplina, forem superiores às vagas fixadas, a Congregação estabelecerá o critério de preferência para a matrícula nessa disciplina.

Art. 22. Só terão direito à matrícula inicial os candidatos correspondentes ao número fixado para as vagas, segundo a ordem de classificação referida no art. 18.

§ 1.º Havendo empate no último lugar, aos candidatos nessa situação poderá ser concedida matrícula, a critério da Congregação.

§ 2.º O requerimento de matrícula inicial será feito pelo interessado.

Art. 24. (18 como está).

Art. 25. (19 como está).

Art. 26. (passa a ser o § 2.º do art. 20, substituída a palavra série por disciplina).

Art. 27. Excepcionalmente, a critério da Congregação, poderá ser concedido trancamento de matrícula na Escola.

Art. 28. (22 como está).

Art. 29. Não será permitido o trancamento de matrícula em uma disciplina mais de uma vez.

Art. 30. Qualquer disciplina só será computada como habilitação, após aprovação nela e nas disciplinas que forem seus requisitos.

Divisão de Documentação, Estatística e Publicidade, em 9 de fevereiro de 1968. — Pedro Paulo Dantas Lomba — Diretor da D.D.E.P.

Faculdade de Economia e Administração

CURSO DE HABILITAÇÃO — 1968

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Economia e Administração, Professor Luiz Pedro Baster Piliar, e de acordo com a legislação em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas nesta Secretaria, de 12 a 29 de fevereiro de 1968, as inscrições para o concurso de habilitação à matrícula inicial no curso de estatística e atuarial.

A Secretaria atenderá os candidatos de 2.ª a 6.ª-feira das 12 às 15 horas.

I — O requerimento de inscrição será instruído com os documentos:

- carteira de identidade;
- prova de pagamento da taxa de inscrição;
- dois retratos recentes, 3x4;
- declaração de que o candidato está de acordo com as condições do Edital.

II — O impresso para inscrição será fornecido pela Faculdade.

III — Depois de registrada na Secretaria, a carteira de identidade será restituída ao candidato. Deferida a inscrição receberá o candidato um Cartão de Identificação que deverá, obrigatoriamente apresentar à Comissão Examinadora, quando chamado às provas.

IV — As vagas postas em concurso são em número de: Curso de Estatística e Ciência Atuarial.

Número de vagas 30 (trinta) vagas.

V — O concurso de habilitação constará de:

- etapa eliminatória — provas escritas de Português e Matemática;
- etapa classificatória — prova escrita de Geografia, História Geral e do Brasil e Francês ou Inglês;
- Concorrerá à fase eliminatória todos os candidatos inscritos.

VII — Somente será admitido à etapa classificatória o candidato que obtiver grau igual ou superior a 4 (quatro) em cada uma das provas eliminatórias.

VIII — A etapa classificatória somente será realizada se o número de candidatos aprovados na etapa eliminatória for superior ao número de vagas acima afixado.

IX — A classificação final dos candidatos será feita ordenando-se, decrescentemente, o total de pontos obtidos na soma dos graus das provas realizadas.

X — Não serão admitidos à matrícula, os candidatos cuja colocação ultrapassar o número total de vagas fixadas para cada Curso, segundo o presente Edital.

XI — Havendo candidatos ocuando a última classificação com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate, se necessário, levando-se em conta, sucessivamente as notas das

provas de Português e Matemática.

XII — Não será feita segunda chamada de qualquer das provas.

XIII — Não será concedida vista de prova ou revisão de prova.

XIV — O presente concurso de habilitação somente será válido para matrícula no ano letivo de 1968.

XV — As provas obedecerão ao seguinte calendário:

Provas — Dias — Horas

Português — 2-3 — 14,00.

Matemática — 4-3 — 14,00.

Geografia — 11-3 — 14,00.

História Geral e do Brasil — 12-3

— 14,00.

Francês e Inglês — 13-3 — 14,00.

As provas serão realizadas na sede da Faculdade de Economia e Administração, à Avenida Pasteur nº 250 — Praia Vermelha.

XVI — Para matrícula serão exigidos os seguintes documentos, exigindo-se firmas reconhecidas para os itens b, c, d, e, f:

a) comprovante do pagamento da anuidade estabelecida pela Reitoria da U.F.R.J.;

b) certidão de nascimento, expedida por cartório registro civil;

c) prova de conclusão do curso secundário completo, fichas modelo 18 e 19, em duas vias;

e) atestado de idoneidade moral geral passado por 2 (duas) testemunhas;

f) atestado de sanidade física e mental;

g) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (fotocópia);

h) duas fotografias 3x4 (recentes).

XVII — A Secretaria da Faculdade prestará aos candidatos quaisquer informações suplementares.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1968. — Denyse Lima de Macêdo, pelo Secretário.

Visto. — Luiz Pedro Baster Piliar, Diretor.

Dias: 4, 5 e 6-3-68.

MINISTÉRIO
DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DO AÇÚCAR
E DO ALCÓOL

EDITAL

Concorrência Pública nº 1-68 para venda dos acervos da Destilaria Central de Ubirama, em Lençóis Paulista e do Entrepósito de Sussuí em Palmital, Estado de São Paulo.

O Instituto do Açúcar e do Alcool, conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da República, em despacho exarado no Processo PR-5062 de 1965, publicado no Diário Oficial da União de 3 de maio do mesmo ano, pag. nº 4.259, faz saber a quanto possa interessar que às 15 (quinze) horas do dia 5 de abril próximo, no Gabinete do Delegado Regional do I.A.A. em São Paulo, sito à Rua Formosa nº 367, 21º andar, na cidade de São Paulo — Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para venda dos acervos da Destilaria Central de Ubirama, em Lençóis Paulista e do Entrepósito de Sussuí, em Palmital, Estado de São Paulo, constantes do Anexo único.

I — Das Propostas

a) as propostas dactilografadas, serão apresentadas em 3 (três) vias, devidamente assinadas, em envelopes fechados e entregues no local, hora e data acima indicados, à Comissão de Concorrência designada pelo Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool;

b) os envelopes trarão, de forma visível o nome do licitante e a indicação da concorrência a que se destinam;

c) as propostas deverão obedecer à ordem discriminada no anexo e apresentar licitação por unidade;

d) entende-se, outrossim, que as licitações contidas na alínea c deste capítulo, não poderão ser inferiores ao valor atual do material alienado.

II — Da Adjudicação

a) as propostas serão abertas no local, dia e hora indicados acima, logo em seguida à sua apresentação, em presença dos interessados e da Comissão de Concorrência;

b) no exame das propostas é facultado à Comissão de Concorrência escolher as que melhor consultem aos interesses do Instituto do Açúcar e do Alcool, face às licitações apresentadas;

c) após a organização do processo de Concorrência, se nenhuma irregularidade for verificada, a juízo da Comissão de Concorrência, serão adjudicadas a vencedora ou vencedoras, as propostas que apresentarem melhor oferta por unidade;

d) o vencedor ou vencedores deverão dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação, efetuar o recolhimento à Tesouraria da D.R. — São Paulo, da importância relativa à sua proposta, devendo apresentar o respectivo recibo à Delegacia Regional do I.A.A. em São Paulo, a fim de ser expedida a Ordem de Retirada do Material, cuja execução não poderá ultrapassar o prazo de 30 dias da data do recolhimento.

III — Disposições Gerais

a) no interesse da Administração, a presente Concorrência poderá ser anulada pelo Senhor Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização;

b) no caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão de Concorrência procederá, por meio de carta, à nova licitação entre aquelas firmas, a fim de verificar qual a que apresentará maior oferta sobre a proposta inicial;

c) o material poderá ser examinado na Destilaria Central de Ubirama, em Lençóis Paulista, e no Entrepósito de Sussuí, em Palmital, Estado de São Paulo;

d) aos interessados que desejarem serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos pela Delegacia Regional do I.A.A. em São Paulo, no horário do expediente normal.

ANEXO

Relação do material existente no Entrepósito de Sussuí, Município de Palmital, Estado de São Paulo:

Reservatórios Metálicos

- Tanque de chapas de ferro, cilíndrico, vertical, fechado, medindo ϕ 11,00 x 10,50m, porta de inspeção medindo 0,52m (20"), com capacidade de 1.000.000 litros, pintado externamente com tinta a alumínio.
- Tanque de chapas de ferro, cilíndrico, vertical, fechado, medindo ϕ 11,90 x 9,10m, porta de inspeção de 20", com capacidade de 1.000.000 litros, sem pintura externa.
- Tanque de chapas de ferro, cilíndrico, vertical, fechado, medindo ϕ 9,00 x 7,90m, porta de inspeção de 0,52m de diâmetro, com registro de bronze de 2 1/2", com capacidade de 500.000 litros, com pintura externa em alumínio.
- Tanque de chapas de ferro, cilíndrico, vertical, fechado, medindo ϕ 7,50 x 7,00m, porta de inspeção de 20", com capacidade de 350.000 litros, sem pintura externa.

Máquinas, Aparelhos e Utensílios Industriais

- Aparelho desidratador para álcool anidro, fabricação Morlet, processo de desidratação a gli-

- cerina, novo, desmontado, capacidade para 10.000 litros de álcool anidro/24 horas, partindo de agudante ou álcool de baixa graduação, seus pertences, faltando a bomba de glicerina.
- 2 Caldeiras Dudini, aquatubulares, com câmaras seccionais corpos transversais, cada uma com 125m² de superfície de vaporização e economizador de 64m², 14 atm. de pressão, novas, equipadas com queimadores de óleo e exaustores para tiragem forçada.
- 1 Balança "Chialvo", para caminhões até 20 toneladas, nº 040.
- 1 Estrutura metálica destinada à construção de um galpão fechado medindo 30,00m x 15,00m.
- 2 Estruturas metálicas destinadas à construção do prédio da Destilaria e caldeiras.
- 1 Caixa de ferro, seção retangular, para descarga de aguardente, medindo 3,00 x 1,50 x 0,75m, com uma saída de 4" e flange.
- 5 Portas de inspeção para tanques novos de 20" de diâmetro.
- 5 Escotilhas para tanques, com Tampa.
- 5 Bóias de cobre de 0,10m de diâmetro.
- 1 Válvula "Arca", para 3.000 quilos de vapor p/hora.
- Relação do material existente na Destilaria Central de Utiúna, Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo:**
- Reservatórios Metálicos**
- 1 Tanque de ferro, cilíndrico, vertical, fechado, medindo ø 11,50 x 10,50m, capacidade de 1.000.000 litros, com escada externa tipo helicoidal.
- 1 Tanque de ferro, cilíndrico, vertical, fechado, medindo ø 12,00 x 9,00m, capacidade de 1.000.000 litros, com escada externa tipo de marinho.
- 1 Tanque de ferro, cilíndrico, vertical, fechado, medindo ø 9,50 x 7,00m, capacidade de 500.000 litros, com escada externa tipo marinho.
- 1 Tanque de ferro cilíndrico, vertical, fechado, medindo ø 6,30 x 6,00m, capacidade de 200.000 litros, com escada externa de marinho.
- 1 Tanque de ferro, cilíndrico, vertical, fechado, medindo ø 6,30 x 6,10m, capacidade de 200.000 litros, com escada externa tipo marinho.
- 2 Tanques de ferro, cilíndricos, verticais, fechados, medindo ø 2,60 x 2,50m, capacidade de cada um 50.000 litros.
- Reservatórios de Madeira (Dornas)**
- 8 Dornas de madeira arqueadas com lâminas de ferro, com a forma tronco-cônica, volume unitário de 50.000 litros.
- Máquinas, Aparelhos e Utensílios Industriais**
- 1 Aparelho destilador "Golzerngrima", alemão, de cobre número 5.269, fabricado em 1937, com capacidade para produzir 5.000 litros de álcool anidro e retificado em 24 horas, pelo processo "Dravinol", partindo de aguardente ou álcool de baixa graduação.
- 1 Eletro-bomba CODIQ, número 729, 15.000 litros de capacidade, motor 3HP.
- 1 Eletro-bomba CODIQ, número 740, 5.000 litros de capacidade, motor 0,75HP.
- 1 Eletro-bomba CODIQ, número 737, 3.000 litros de capacidade, motor 0,75HP.
- 1 Eletro-bomba CODIQ, número 739, 5.000 litros de capacidade, motor 0,75HP.
- 1 Eletro-bomba CODIQ, número 820, 5.000 litros de capacidade, motor 0,75HP.
- 1 Eletro-bomba CODIQ, de 15.000 litros de capacidade, motor 3HP, nº 726.
- 1 Eletro-bomba CODIQ, número 738, de 3.000 litros, motor de 0,75HP.
- 1 Caldeira CICLOPE, multitubular, 70m² de superfície de vaporização, fornalha para queimar lenha, e pertences.
- 1 Caldeira CICLOPE, multitubular, com 70m² de superfície de vaporização, com fornalha própria para queimar óleo combustível, e pertences, inclusive o equipamento de combustão do óleo.
- 1 Bomba elétrica CODIQ, número 1.703, de 15.000 litros/h, motor de 1 HP.
- 1 Balança "Chialvo" de 20.000 quilos de capacidade, em placa-forma de madeira, medindo 3,00 x 7,00m, para caminhões.
- 1 Bomba de engrenagem acoplada a motor elétrico BITASTO, de 1HP.
- 1 Bomba de engrenagem a motor elétrico ARNO, de 3HP.
- 1 Tanque cilíndrico, de ferro, vertical, destinado a depósito de óleo combustível das caldeiras.
- 1 Eletro-bomba CEB, 5.000 litros/h, acoplada a motor elétrico, 1,6HP.
- 1 Eletro-bomba HERO, de 5.000 litros/h, acoplada a motor elétrico de 2HP, ARNO.
- 1 Chave elétrica trifásica, 20 ampères, com quadro de mármore de 0,70 x 0,45 x 0,02.
- 30 Cadeiras para caldeira multitubular, 0,60m de comprimento, com peso unitário de 6Kg., novas.
- 53 Flanges de ferro diversos diâmetros, passando 92Kg.
- 1 Bomba de sucção, de carrinho, marca BSA, mod. 320 CC, número A-8.676, acoplada a motor a gasolina, em desuso.
- 3 Balanças "Mirota", capacidade de 1 tonelada, com estrado e rodas.
- Veículos**
- 1 Camião Studebaker, com chassis s/tanque, nº motor 4-R .. 46 022, ano 1952.
- 1 Camião Studebaker, com chassis s/tanque, nº motor 4-R 44 979, ano 1952.
- 1 Camião Studebaker, com chassis s/tanque, nº motor 4-R 45 618, ano 1952.
- 1 Camião Studebaker, com chassis s/tanque de madeira, nº motor 4-R 45 594, ano 1952.
- 1 Camião Studebaker, com chassis s/tanque de madeira, nº motor 4-R 45 310, ano 1952.
- 1 Camião Studebaker, com chassis s/tanque de madeira, nº motor 4-R 43 020, ano de 1952.
- Sucatas**
- 8.244 kg Sucata de Ferro.
- Instituto do Açúcar e do Alcool — Divisão Administrativa. — José Maria Pontual Machado.

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67
e da Lei nº 5.308, de 1-7-67.

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Preambólo Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO, NCr\$ 0,16